



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Matina-BA

SRP:
 SIM
 NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 4.589.734,15 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).**

Data: 19 de abril de 2024, às 09 horas no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>

Exclusiva ME/EPP?
 SIM
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
 SIM
 NÃO

Visita técnica:
 Obrigatória
 Facultativa
 Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
 Sim
 Não

Prioridade de Contratação
 Sim
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Matina, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login>, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Matina > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no BNC Compras e também no endereço <https://www.matina.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações. <https://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Matina, Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro Alto dos Bezerra, Matina – BA, CEP 46.480-000.

Telefone: (77) 3643-1008, e-mail: licitacao@matina.ba.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024

A Prefeitura Municipal de Matina, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC Compras.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnccompras.com/Home/Login>, até as **08h30min (horário de Brasília) do dia 19 de abril de 2024**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das **08h45min (horário de Brasília) do dia 19 de abril de 2024**.

1.5. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de abril de 2024**.

1.6. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Bairro Alto dos Bezerra, Matina – BA, CEP 46.480-000, no site da Prefeitura Municipal de Matina, <https://www.matina.ba.gov.br/>, no portal do BNC Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica licitacao@matina.ba.gov.br.

1.7. A pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* licitacao@matina.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77) 99113-0022.

1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.9. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Matina-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.10. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Matina no link <https://www.matina.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Matina-BA**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto nº 067, de 20 de fevereiro de 2024.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Matina, com endereço constante no item 1.7, via plataforma BNC Compras e através do *e-mail* licitacao@matina.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Matina, disponibilizada na plataforma do BNC Compras e na aba de licitações no *síte* da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC Compras por meio do *sítio*: <https://bnccompras.com/Home/Login> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema <https://bnccompras.com/Home/Login> com o enquadramento.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. **O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta.** A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a documentação de habilitação e a proposta de preços;

b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.6. Não será permitida a participação de empresas:

a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.

d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;

g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA;

h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;

j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.

k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE Matina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC Compras.

7.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;

- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

7.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

8. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login> ou por telefone/Whatsapp (77) 99113-0022 ou, ainda, por e-mail licitacao@matina.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

8.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema,

disponibilizado no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e vincularão os participantes e a administração.

8.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

8.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

8.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e serviços e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

8.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BNC Compras.

9.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

9.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.2.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.2.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos e serviços a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

10.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto ou serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo

de referência, Anexo I deste edital.

10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantêm-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas

casas decimais.

10.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

10.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. **A partir 09h00min (horário local) do dia 19 de abril de 2024**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 004-2024PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. A pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO DO ITEM** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Matina, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

12.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. A pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após

comunicação expressa do pregoeiro às participantes.

12.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.

12.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

12.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.

12.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.10.6. A pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

12.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **70% (setenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;

- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço inexecutável manifestamente inexecutável, abrindo-se a possibilidade de comprovação da executabilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.13. A pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

12.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.16. A pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC Compras, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA sem ônus adicionais.

12.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA sem ônus adicionais.

12.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

13.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 03 (três) horas.

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

13.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição

de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

b) autorização de funcionamento, expedida pelo órgão sanitário federal, da(s) empresa(s) responsável(is) pela extração, produção, fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, armazenagem, expedição e distribuição de cada um dos produtos cotados, em consonância com a Lei no 6.360/76, regulamentada pelo Decreto no 8.077/2013, ou, em sua falta, a petição da AFE dentro do prazo determinado pela legislação.

a. Tratando-se de distribuidora ou importadora, deverá esta apresentar, além da sua própria autorização, a autorização de funcionamento de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) cotado(s) em sua proposta.

b. Será exigida a autorização de funcionamento das licitantes que realizem o comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em razão de a contratação não conformar atividade varejista.

c. Somente serão exigidos os documentos da alínea b deste item para os produtos de natureza de material de consumo ou bem hospitalar e de insumos.

13.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.5.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das

páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

13.5.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.5.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

13.5.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} > 1,00$$
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} > 1,00$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG - SOLVÊNCIA GERAL} > 1,00$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

13.5.3.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.5.3.8. exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta ou ainda, declaração assinada por profissional de contabilidade responsável, de que, mesmo com os compromissos já assumidos, possui capacidade financeira de acordo com o art. 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

13.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

13.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5.4.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

13.5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5.4.5.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

13.5.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.4.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.5.4.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.5.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Matina-BA, através da Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando

que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.5.5.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, no papel do pregoeiro, verificará:

a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

13.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14. DO SANEAMENTO

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4. A pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC Compras.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC Compras.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse

direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Matina, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Bairro Alto dos Bezerra, Matina-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

15.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

18.2. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

18.3. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

18.4. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

18.5. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Matina

enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

18.6. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Matina, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

18.7. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19. DA ASSINATURA DIGITAL

19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

19.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

19.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

22.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não é permitida a subcontratação.

25. COMPETÊNCIA

25.1. Da Prefeitura Municipal de Matina:

25.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

26.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

26.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

26.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

26.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas

ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

26.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

26.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

27. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

27.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

27.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

27.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

27.4. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA através de um representante da administração especialmente designado por ela.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

28.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

29.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

29.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

29.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

29.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

29.8. A Prefeitura Municipal de Matina poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

29.9. A Prefeitura Municipal de Matina poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

29.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Matina, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

29.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

29.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Matina e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

29.13. À Prefeitura Municipal de Matina fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

29.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Matina e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

29.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

29.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

29.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

29.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Matina.

29.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA é das 07h00min às 13h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA até as 13h00min (treze) horas do último dia do prazo.

29.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

29.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

29.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

29.23. O Foro da Justiça da Comarca de Riacho de Santana será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
- **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

Matina-Ba, 02 de abril de 2024.

GISELE SILVA GOMES
Pregoeira
Portaria nº 028/2023

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Matina-BA.

A aquisição pretendida objetiva atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. É consabido que é atribuição da Pasta garantir aos munícipes o acesso aos medicamentos básicos, bem como manter as instituições da rede pública de saúde em pleno funcionamento.

Desta feita, surge a necessidade de aquisição dos itens abaixo listados para que a Administração Pública Municipal possa oferecer uma efetiva e adequada prestação do serviço público.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado Plano Anual de Contratações. Todavia, o presente objeto é licitação realizada anualmente, tanto que foram realizados o Processo Administrativo n.º 092/2021 no ano de 2021; Processo Administrativo 095/2022 no ano de 2022; e Processo Administrativo n.º 050/2023 no ano passado.

3. ÁREAS CONTRATANTES

Trata-se de demanda exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, tendo Charles Jacson Fagundes Costa como atual responsável pela Pasta.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP e no futuro Termo de Referência.

A empresa contratada deve apresentar:

- a) Proposta financeira;
- b) Planilha de composição de preços e custos;
- c) Habilitação jurídica;
 - a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
 - b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
 - d. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- f) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços/produtos prestados/fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

- g) Habilitação econômico-financeira:
- a. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - h) Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.
 - i) A empresa deverá entregar o objeto na sede da Prefeitura Municipal de Matina situada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Matina no que tange às exigências.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS E VALORES A SEREM CONTRATADOS

Os fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1.	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	300	R\$ 25,44	R\$ 7.632,00
2.	ACEBROFILINA 50MG/5 ML XAROPE ADULTO	FRASCO	200	R\$ 20,49	R\$ 4.098,00
3.	ACETILCISTEÍNA 200 MG	CAIXAC/ 16 ENVELOPES	2	R\$ 33,74	R\$ 67,48
4.	ACETILCISTEÍNA 600 MG	CAIXA C/ 16 ENVELOPES	2	R\$ 42,49	R\$ 84,98
5.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCOS	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00
6.	ACETILCISTEÍNA	FRASCOS	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00

	40MG/ML XAROPE ADULTO				
7.	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
8.	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
9.	ACICLOVIR POMADA 10G	BISNAGA	50	R\$ 8,78	R\$ 439,00
10.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
11.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
12.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
13.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRASCO	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
14.	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
15.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	350	R\$ 4,01	R\$ 1.403,50
16.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
17.	AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
18.	AMBROXOL 30 MG/5 ML ADULTO – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
19.	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
20.	ATENOLOL DE 25MG	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 0,13	R\$ 910,00
21.	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
22.	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
23.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – AEROSOL	FRASCOS	10	R\$ 140,32	R\$ 1.403,20
24.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – SUSPENSÃO	FRASCOS	10	R\$ 157,85	R\$ 1.578,50

	AQUOSA (USO NASAL)				
25.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (ATROVENT) SOLUÇÃO (GOTAS) PARA INALAÇÃO NO PROCESSO DE NEBULIZAÇÃO	FRASCO	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
26.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
27.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+ DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	80	R\$ 16,04	R\$ 1.283,20
28.	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
29.	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE Ca ⁺²) + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
30.	CARVÃO VEGETAL MEDICINAL ATIVADO	FRASCO	20	R\$ 137,71	R\$ 2.754,20
31.	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
32.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
33.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
34.	CARVEDIDOL 25 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
35.	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS	250	R\$ 10,47	R\$ 2.617,50
36.	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
37.	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO	FRASCOS	60	R\$ 13,98	R\$ 838,80
38.	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
39.	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,79	R\$ 948,00
40.	CINARIZINA 75MG	COMPRIMI	1200	R\$ 1,08	R\$



		DOS			1.296,00
41.	CLOPIDOGREL 75 MG	CAIXA C/ 14 COMPRIMI DOS	30	R\$ 10,87	R\$ 326,10
42.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
43.	CLORETO DE SÓDIO 3 % (30 MG/ML) – SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	30	R\$ 26,53	R\$ 795,90
44.	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCOS	15	R\$ 51,34	R\$ 770,10
45.	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE	FRASCO	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
46.	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	COMPRIMI DOS	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
47.	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - ELIXIR	FRASCO	200	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00
48.	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
49.	DEXAMETASONA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	60	R\$ 20,88	R\$ 1.252,80
50.	DEXCLORFENIRAMI NA 2 MG	COMPRIMI DOS	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
51.	DEXCLORFENIRAMI NA, MALEATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – XAROPE	FRASCO	400	R\$ 8,12	R\$ 3.248,00
52.	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
53.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMI DOS	4000	R\$ 0,16	R\$ 640,00



54.	DIGOXINA 0,25	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
55.	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
56.	DIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
57.	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
58.	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	1800	R\$ 3,16	R\$ 5.688,00
59.	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
60.	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	50	R\$ 28,26	R\$ 1.413,00
61.	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
62.	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
63.	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
64.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
65.	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	5	R\$ 56,44	R\$ 282,20
66.	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
67.	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90	R\$ 15,59	R\$ 1.403,10
68.	FLORAX PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90	R\$ 12,19	R\$ 1.097,10
69.	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
70.	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
71.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
72.	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
73.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
74.	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6 MG	FRASCOS	60	R\$ 15,52	R\$ 931,20

	+ HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG SUSPENSÃO ORAL - XAROPE				
75.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL INFANTIL – GOTAS	FRASCOS	1800	R\$ 5,19	R\$ 9.342,00
76.	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
77.	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
78.	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
79.	ISOSSORBIDA 5 MG VIA ORAL	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
80.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00
81.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
82.	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
83.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
84.	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) CREME DERMATOLÓGICO - GELÉIA	BISNAGA	240	R\$ 10,73	R\$ 2.575,20
85.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) SPRAY PARA ANESTESIA TÓPICA	FRASCOS	8	R\$ 137,63	R\$ 1.101,04
86.	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
87.	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	350	R\$ 9,79	R\$ 3.426,50
88.	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
89.	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
90.	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
91.	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
92.	METFORMINA 500	COMPRIMI	5000	R\$ 0,39	R\$

	MG	DOS			1.950,00
93.	METFORMINA 850MG	COMPRIMI DOS	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
94.	METILDOPA 250 MG	COMPRIMI DOS	7000	R\$ 2,05	R\$ 14.350,00
95.	METILDOPA 500MG	COMPRIMI DOS	7000	R\$ 2,85	R\$ 19.950,00
96.	METOCLOPRAMIDA 4MG/MLSOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	350	R\$ 4,04	R\$ 1.414,00
97.	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMI DO	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
98.	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COMPRIMI DOS	1500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
99.	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMI DOS	1200	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
100.	1 METOPROLOLSUCCI NATO 100 MG	COMPRIMI DOS	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
101.	1 MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGAS	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50
102.	1 MINILAX (SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO)	CAIXA COM 5 UNIDADES	10	R\$ 81,10	R\$ 811,00
103.	1 NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMI DOS	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
104.	1 NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMI DOS	8000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
105.	1 NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL- GOTAS	FRASCOS	300	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
106.	1 NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	150	R\$ 13,92	R\$ 2.088,00
107.	1 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	200	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00
108.	1 NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMI DOS	8000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00
109.	1 ÓLEO MINERAL 100%LAXANTE - USO ORAL	FRASCOS	350	R\$ 9,05	R\$ 3.167,50
110.	1 OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULAS	16000	R\$ 0,16	R\$ 2.560,00
111.	1 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	1800	R\$ 3,55	R\$ 6.390,00



112.	1	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMI DOS	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
113.	1	PASTA D'ÁGUA USO TÓPICO (ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G + MENTOL 5 MG/G)	BISNAGAS	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
114.	1	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMI DOS	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
115.	1	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	COMPRIMI DOS	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
116.	1	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMI DOS	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
117.	1	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	70	R\$ 20,68	R\$ 1.447,60
118.	1	PREDNISONA 5MG	COMPRIMI DOS	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
119.	1	PREDNISONA 20MG	COMPRIMI DOS	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
120.	1	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMI DOS	8000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
121.	1	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	COMPRIMI DO	280	R\$ 17,42	R\$ 4.877,60
122.	1	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CAIXA COM 50 ENVELOPE S	120	R\$ 118,78	R\$ 14.253,60
123.	1	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE - SPRAY	FRASCOS	50	R\$ 32,84	R\$ 1.642,00
124.		SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
125.	1	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG	COMPRIMI DO	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
126.	1	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMI DO	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
127.	1	SIMETICONA 75MG/M L SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	400	R\$ 5,26	R\$ 2.104,00
128.		SIMETICONA 40 MG	COMPRIMI DOS	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
129.	1	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMI DO	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00



130.	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
131.	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCOS	1200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
132.	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
133.	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FE EM 2,5 ML –SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	250	R\$ 9,83	R\$ 2.457,50
134.	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 950MG/1G INFANTIL	CAIXA COM 06 UNIDADES	150	R\$ 17,25	R\$ 2.587,50
135.	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
136.	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
137.	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
138.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
139.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
140.	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
141.	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) – SUSPENSÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	300	R\$ 22,94	R\$ 6.882,00
142.	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
143.	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	3500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
144.	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDOS	1.800	R\$ 2,19	R\$ 3.942,00
145.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 2,51	R\$ 3.012,00
146.	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
147.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00



148.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO S	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
149.	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
150.	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDO S	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
151.	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDO S	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
152.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO S	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
153.	FENOBARBITAL SÓDICO 4% (40 MG/ML) – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCOS	200	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00
154.	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO S	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
155.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
156.	HALOPERIDOL 2 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCOS	180	R\$ 8,45	R\$ 1.521,00
157.	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
158.	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO S	8.000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
159.	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO S	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
160.	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO S	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
161.	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 50 MG	COMPRIMIDO S	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
162.	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
163.	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULAS	1200	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
164.	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULAS	1200	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
165.	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO S	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
166.	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO S	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
167.	RISPERIDONA 1 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	70	R\$ 33,05	R\$ 2.313,50



168.	1	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
169.	1	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
170.	1	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML- SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	300	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00
171.	1	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
172.	1	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 2,08	R\$ 12.480,00
173.	1	AMPICILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	800	R\$ 9,51	R\$ 7.608,00
174.	1	AMPICILINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	800	R\$ 10,92	R\$ 8.736,00
175.	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 UI – IM	AMPOLA	300	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
176.	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - IM	AMPOLAS	500	R\$ 26,03	R\$ 13.015,00
177.	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - IM	AMPOLAS	1.500	R\$ 16,33	R\$ 24.495,00
178.	1	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 - IM	AMPOLAS	120	R\$ 21,49	R\$ 2.578,80
179.	1	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +BENZILPENICILINA POTÁSSICA (400.000) - IM	AMPOLAS	240	R\$ 20,78	R\$ 4.987,20
180.	1	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	1.500	R\$ 10,82	R\$ 16.230,00
181.	1	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG - IV	AMPOLAS	1.500	R\$ 15,69	R\$ 23.535,00
182.	1	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - IV	AMPOLAS	1.500	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00
183.	1	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) – 100ML - IV	AMPOLAS	600	R\$ 38,39	R\$ 23.034,00
184.	1	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00



185.	1	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
186.	1	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200	R\$ 4,96	R\$ 5.952,00
187.	1	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200	R\$ 11,36	R\$ 13.632,00
188.		LINCOMICINA, CLORIDRATO - 300 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	300	R\$ 26,65	R\$ 7.995,00
189.		METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) - 100 MI - IV	AMPOLAS	700	R\$ 13,62	R\$ 9.534,00
190.		OXACILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	1.800	R\$ 11,08	R\$ 19.944,00
191.		AMOXICILINA 250 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500	R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
192.		AMOXICILINA 500MG	CÁPSULAS	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
193.		AMOXICILINA 250MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 ML/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250	R\$ 71,70	R\$ 17.925,00
194.		AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMID OS	2.000	R\$ 8,23	R\$ 16.460,00
195.		AMPICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
196.		AMPICILINA 500MG	CÁPSULAS	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
197.		AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 600MG	FRASCO DE 15 ML	120	R\$ 20,37	R\$ 2.444,40
198.		AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 900 MG	FRASCOS DE 22,5 ML	120	R\$ 31,91	R\$ 3.829,20
199.		AZITROMICINA 500MG	COMPRIMID OS	3.000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
200.		CEFADROXILA 500MG	CÁPSULAS	2.000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00



201.	CEFADROXILA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	100	R\$ 81,86	R\$ 8.186,00
202.	CEFALEXINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00
203.	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULAS	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
204.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMID OS	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
205.	COLAGENASE 0,6 U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G (KOLLAGENASE)- POMADA	BISNAGA	40	R\$ 39,43	R\$ 1.577,20
206.	FIBRASE (FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUC LEASE 666U/G + CLORANFENICOL 10MG/G) - POMADA	BISNAGA	12	R\$ 89,57	R\$ 1.074,84
207.	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMID O	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
208.	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMID O	1.200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
209.	METRONIDAZOL 500MG/5G - CREME VAGINAL	BISNAGAS	300	R\$ 16,47	R\$ 4.941,00
210.	METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200	R\$ 19,21	R\$ 3.842,00
211.	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/1G- POMADA	BISNAGAS	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
212.	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMID OS	900	R\$ 1,97	R\$ 1.773,00
213.	RIFAMPICINA SPRAY	FRASCO	70	R\$ 13,46	R\$ 942,20
214.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 400G - CREME DERMATOLÓGICO	POTES DE 400G	120	R\$ 88,20	R\$ 10.584,00
215.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G – CREME	BISNAGAS DE 30G	300	R\$ 16,47	R\$ 4.941,00



	DERMATOLÓGICO				
216.	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMID OS	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
217.	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+ TRIMETROPINA 8MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	300	R\$ 14,21	R\$ 4.263,00
218.	ÁGUA DESTILADA 5L	FRASCO 5 L	200	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
219.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCOS	3.500	R\$ 0,78	R\$ 2.730,00
220.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FRASCOS	120	R\$ 11,72	R\$ 1.406,40
221.	FLEET ENEMA 250 ML	FRASCOS	240	R\$ 24,92	R\$ 5.980,80
222.	FLEET ENEMA 500 ML	FRASCOS	240	R\$ 35,28	R\$ 8.467,20
223.	MANITOL 250 ML	FRASCOS	700	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
224.	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	9000	R\$ 9,78	R\$ 88.020,00
225.	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	9.000	R\$ 11,44	R\$ 102.960,00
226.	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCOS	12.000	R\$ 14,15	R\$ 169.800,00
227.	SORO GLICOFISIOLÓGIC O 250 ML	FRASCOS	4.000	R\$ 11,21	R\$ 44.840,00
228.	SORO GLICOFISIOLOGIC O500 ML	FRASCOS	5.500	R\$ 14,67	R\$ 80.685,00
229.	SORO GLICOSADO250 ML	FRASCOS	3.000	R\$ 13,12	R\$ 39.360,00
230.	SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCOS	5.500	R\$ 14,05	R\$ 77.275,00
231.	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCOS	5.000	R\$ 20,45	R\$ 102.250,00
232.	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	CAIXA COM 100	100	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
233.	AGULHA DESCARTÁVEL 20X	CAIXA COM 100	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00



	0,55				
234.	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7	CAIXA COM 100	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
235.	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8	CAIXA COM 100	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
236.	AGULHA DESCARTAVÉL 30X7	CAIXA COM 100	100	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
237.	AGULHA DESCARTAVÉL 30X8	CAIXA COM 100	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
238.	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
239.	APARELHO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÊMICA - COMPLETO	UNIDADE	30	R\$ 166,45	R\$ 4.993,50
240.	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES PARA EMERGÊNCIA	UNIDADE	2	R\$ 1.930,0 9	R\$ 3.860,18
241.	CAMPO OPERATORIO DE 45 CM X 50 CM	PACOTES	30	R\$ 132,32	R\$ 3.969,60
242.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
243.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
244.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
245.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
246.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
247.	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
248.	CATETER	CAIXA C/ 50	40	R\$	R\$ 3.393,60



	ITRAVENOSSO Nº14			84,84	
249.	CATETER ITRAVENOSSO Nº16	CAIXA C/ 50	40	R\$ 84,84	R\$ 3.393,60
250.	CATETER ITRAVENOSSO Nº18	CAIXA C/ 50	40	R\$ 84,84	R\$ 3.393,60
251.	CATETER ITRAVENOSSO Nº20	CAIXA C/ 50	120	R\$ 89,46	R\$ 10.735,20
252.	CATETER ITRAVENOSSO Nº22	CAIXA C/ 50	120	R\$ 83,16	R\$ 9.979,20
253.	CATETER ITRAVENOSSO Nº24	CAIXA C/ 50	70	R\$ 84,84	R\$ 5.938,80
254.	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
255.	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
256.	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº3, 0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
257.	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
258.	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
259.	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 0,0	CAIXAS	24	R\$ 180,20	R\$ 4.324,80
260.	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	24	R\$ 180,20	R\$ 4.324,80
261.	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	24	R\$ 180,20	R\$ 4.324,80
262.	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	24	R\$ 190,20	R\$ 4.564,80
263.	COLAR CERVICAL RESGATE NEO- NATAL	UNIDADE	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
264.	COLAR CERVICAL TAMANHO (P) DE RESGATE – PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM	UNIDADES	10	R\$ 46,09	R\$ 460,90



	VELCRO				
265.	COLAR CERVICAL TAMANHO (M) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R\$ 46,09	R\$ 460,90
266.	COLAR CERVICAL TAMANHO (G) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R\$ 46,09	R\$ 460,90
267.	COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO	UNIDADES	2	R\$ 544,91	R\$ 1.089,82
268.	COLETE IMOBILIZADOR KED PEDIÁTRICO	UNIDADES	2	R\$ 506,61	R\$ 1.013,22
269.	COBERTOR DE ÓBITO	UNIDADES	30	R\$ 59,69	R\$ 1.790,70
270.	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO PVC NYLON 250 ML	UNIDADES	30	R\$ 42,04	R\$ 1.261,20
271.	CUBA PLÁSTICA ESTÉRIL	UNIDADE	30	R\$ 21,11	R\$ 633,30
272.	CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM 150 ML	UNIDADE	2	R\$ 64,13	R\$ 128,26
273.	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32 MM PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 30,33	R\$ 3.639,60
274.	ESTOJO EM INOX 20X10X05 CME ESTAMPADO E PERFURADO	UNIDADE	4	R\$ 198,21	R\$ 792,84
275.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADES	25	R\$ 162,61	R\$ 4.065,25
276.	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADES	25	R\$ 162,61	R\$ 4.065,25
277.	FIO DE SUTURA Nº 0 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 106,84	R\$ 1.068,40
278.	FIO DE SUTURA Nº	CAIXA	10	R\$	R\$ 1.088,50

	01 C/ 24			108,85	
279.	FIO DE SUTURA Nº 02 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 108,85	R\$ 1.088,50
280.	FIO DE SUTURA Nº 03 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 108,85	R\$ 1.088,50
281.	FIO DE SUTURA Nº 04 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 108,85	R\$ 1.088,50
282.	FITA MÉTRICA 179X 200	UNIDADES	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
283.	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	24	R\$ 108,09	R\$ 2.594,16
284.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADES	24	R\$ 99,57	R\$ 2.389,68
285.	FOERSTER 20 CM	UNIDADES	2	R\$ 131,72	R\$ 263,44
286.	GELOX 400 A 500ML	UNIDADES	30	R\$ 11,08	R\$ 332,40
287.	GEL PARA ULTRA- SOM TRANSPARENTE	FRASCO DE 250 A 300G	120	R\$ 13,89	R\$ 1.666,80
288.	GEL PARA ULTRA- SOM TRANSPARENTE	BALDE DE 5 KG	100	R\$ 58,51	R\$ 5.851,00
289.	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE	CONJUNTO	5	R\$ 186,65	R\$ 933,25
290.	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICA, 220 V, COM COPINHO, MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA E MANGUEIRA.	APARELHO	10	R\$ 633,30	R\$ 6.333,00
291.	INFUSOR 02 VIAS	UNIDADES	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
292.	INTRACATH	CAIXA COM 50 UNIDADES	5	R\$ 15.248, 66	R\$ 76.243,30
293.	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	UNIDADE	10	R\$ 262,88	R\$ 2.628,80
294.	KITS DE PARTO	UNIDADE	8	R\$ 708,16	R\$ 5.665,28
295.	KIT PARA PEQUENAS	UNIDADE	8	R\$ 2.519,6	R\$ 20.156,80



	CIRÚRGIAS			0	
296.	KIT DE SUTURA ESTÉRIL	UNIDADE	8	R\$ 355,55	R\$ 2.844,40
297.	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL COM 8 CÂNULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE 10 MM; 100 MM; 90MM;80MM;70MM; 50MM;40MM	UNIDADE	3	R\$ 121,91	R\$ 365,73
298.	MANTA ALUMINADA	UNIDADES	36	R\$ 14,58	R\$ 524,88
299.	MICRO NEBULIZADOR ADULTO KIT	UNIDADES	50	R\$ 17,08	R\$ 854,00
300.	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL KIT	UNIDADES	50	R\$ 17,08	R\$ 854,00
301.	NYLON C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
302.	NYLON C/ AGULHA Nº 1,0	CAIXAS	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
303.	NYLON C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	50	R\$ 108,85	R\$ 5.442,50
304.	NYLON C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	50	R\$ 108,85	R\$ 5.442,50
305.	NYLON C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	50	R\$ 108,85	R\$ 5.442,50
306.	NYLON C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
307.	NYLON C/ AGULHA Nº 6,0	CAIXAS	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
308.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00
309.	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADES	60	R\$ 151,46	R\$ 9.087,60
310.	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADES	3	R\$ 178,53	R\$ 535,59
311.	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	ROLOS	40	R\$ 105,86	R\$ 4.234,40
312.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	ROLOS	40	R\$ 147,42	R\$ 5.896,80
313.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	ROLOS	40	R\$ 202,82	R\$ 8.112,80



314.	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	ROLOS	25	R\$ 303,36	R\$ 7.584,00
315.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM	ROLOS	12	R\$ 425,14	R\$ 5.101,68
316.	PAPEL KRAFT	ROLOS	5	R\$ 363,11	R\$ 1.815,55
317.	PAPEL TOALHA	PACOTES COM 1.000 FOLHAS	200	R\$ 16,51	R\$ 3.302,00
318.	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	UNIDADES	5	R\$ 3,04	R\$ 15,20
319.	PINÇA ANATÔMICA 12 CM	UNIDADES	5	R\$ 36,16	R\$ 180,80
320.	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	UNIDADES	5	R\$ 44,68	R\$ 223,40
321.	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADES	5	R\$ 32,25	R\$ 161,25
322.	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	UNIDADES	5	R\$ 46,66	R\$ 233,30
323.	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNIDADES	5	R\$ 61,72	R\$ 308,60
324.	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADES	5	R\$ 69,96	R\$ 349,80
325.	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UNIDADES	5	R\$ 109,08	R\$ 545,40
326.	PINÇA KELLY RETA HALSTEAD 18 CM	UNIDADES	5	R\$ 109,08	R\$ 545,40
327.	PINÇA PEAN 16 CM	UNIDADES	5	R\$ 105,81	R\$ 529,05
328.	PRANCHA RIGIDA ADULTA MADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 1.493,78	R\$ 4.481,34
329.	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 19	CAIXA C/ 100	60	R\$ 61,10	R\$ 3.666,00
330.	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21	CAIXA C/100	120	R\$ 61,10	R\$ 7.332,00
331.	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº	CAIXA C/ 100	120	R\$ 61,10	R\$ 7.332,00



	23				
332.	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25	CAIXA C/ 100	40	R\$ 61,10	R\$ 2.444,00
333.	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 27	CAIXA C/100	40	R\$ 61,10	R\$ 2.444,00
334.	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13X 0,45	UNIDADES	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
335.	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 20X 0,55	UNIDADES	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
336.	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
337.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
338.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNIDADES	7.000	R\$ 0,86	R\$ 6.020,00
339.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UNIDADES	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
340.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADES	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
341.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADES	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
342.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADES	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
343.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADES	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
344.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADES	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
345.	SONDA DE ASPIRAÇÃO	UNIDADES	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00



	TRAQUEAL Nº16				
346.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADES	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
347.	SONDA DE FOLEY Nº 08 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
348.	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
349.	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
350.	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
351.	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
352.	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
353.	SONDA DE FOLEY Nº 20 02VIAS	UNIDADES	30	R\$ 6,77	R\$ 203,10
354.	SONDA ENTERAL 12 FR	UNIDADE	10	R\$ 18,73	R\$ 187,30
355.	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
356.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
357.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
358.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
359.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
360.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	120	R\$ 1,82	R\$ 218,40
361.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADES	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80
362.	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADES	120	R\$ 1,92	R\$ 230,40
363.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADES	120	R\$ 1,83	R\$ 219,60
364.	SONDA	UNIDADES	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80



	NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06				
365.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADES	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80
366.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00
367.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	120	R\$ 1,97	R\$ 236,40
368.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
369.	SONDA NASOGÁSTRICALO NGA Nº 16	UNIDADES	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
370.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	120	R\$ 2,13	R\$ 255,60
371.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20
372.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00
373.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 06	UNIDADES	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
374.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 08	UNIDADES	60	R\$ 1,73	R\$ 103,80
375.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 10	UNIDADES	60	R\$ 1,74	R\$ 104,40
376.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	UNIDADES	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00
377.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	UNIDADES	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
378.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	UNIDADES	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
379.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	UNIDADES	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
380.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	UNIDADES	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
381.	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	UNIDADES	60	R\$ 1,97	R\$ 118,20
382.	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADES	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
383.	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADES	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60



384.	SONDA URETRAL N° 08	UNIDADES	120	R\$ 1,72	R\$ 206,40
385.	SONDA URETAL N° 10	UNIDADES	120	R\$ 1,73	R\$ 207,60
386.	SONDA URETAL N° 12	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
387.	SONDA URETAL N° 14	UNIDADES	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
388.	SONDA URETAL N° 16	UNIDADES	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80
389.	SONDA URETAL N° 18	UNIDADES	120	R\$ 1,92	R\$ 230,40
390.	SONDA URETRAL N° 20	UNIDADES	120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
391.	SONDA URETRAL N° 22	UNIDADES	120	R\$ 2,01	R\$ 241,20
392.	SONDA URETRAL N° 24	UNIDADES	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
393.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UNIDADES	12	R\$ 36,73	R\$ 440,76
394.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UNIDADES	12	R\$ 35,28	R\$ 423,36
395.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UNIDADES	12	R\$ 33,81	R\$ 405,72
396.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UNIDADES	12	R\$ 31,44	R\$ 377,28
397.	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UNIDADES	12	R\$ 40,57	R\$ 486,84
398.	TALA MÓVEL TAMANHO - G	UNIDADES	12	R\$ 57,60	R\$ 691,20
399.	TALA MÓVEL TAMANHO - GG	UNIDADES	12	R\$ 57,60	R\$ 691,20
400.	TALA MÓVEL TAMANHO - M	UNIDADES	12	R\$ 57,60	R\$ 691,20
401.	TALA MÓVEL TAMANHO - P	UNIDADES	12	R\$ 57,60	R\$ 691,20
402.	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENOTERAPIA DE RECÉM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO	UNIDADE	1	R\$ 565,27	R\$ 565,27



	TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR				
403.	TESOURA MAYO RETA 19 CM	UNIDADES	5	R\$ 119,25	R\$ 596,25
404.	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UNIDADE	5	R\$ 101,37	R\$ 506,85
405.	TIRANTE PARA PRANCHA RIGIDA DE RESGATE	CONJUNTO	10	R\$ 144,97	R\$ 1.449,70
406.	TORNEIRINHAS 03 VIAS	UNIDADES	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
407.	TORPEDO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	2	R\$ 3.436,0 0	R\$ 6.872,00
408.	TORPEDO DE OXIGENIO GRANDE 10M ³	UNIDADES	3	R\$ 6.216,4 9	R\$ 18.649,47
409.	TORPEDO DE OXIGENIO PEQUENO 2,5 M ³	UNIDADES	3	R\$ 3.811,4 2	R\$ 11.434,26
410.	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTES COM 100	120	R\$ 20,27	R\$ 2.432,40
411.	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO	PACOTE C/ 15MTS	8	R\$ 283,84	R\$ 2.270,72
412.	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
413.	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
414.	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
415.	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
416.	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
417.	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
418.	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80



419.	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
420.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
421.	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
422.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
423.	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
424.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
425.	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
426.	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
427.	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10	R\$ 599,76	R\$ 5.997,60
428.	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA SMS) 40 X 40 CM E 75X 75CM	UNIDADE	300	R\$ 103,80	R\$ 31.140,00
429.	ÁCIDO PERACÉTICO 5 L	FRASCOS	3	R\$ 407,85	R\$ 1.223,55
430.	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML	FRASCOS	200	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00
431.	ÁLCOOL 70%	FRASCOS	1.200	R\$ 15,02	R\$ 18.024,00
432.	ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCOS	200	R\$ 19,23	R\$ 3.846,00
433.	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	FRASCOS	800	R\$ 11,55	R\$ 9.240,00
434.	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1.000 ML	FRASCOS	100	R\$ 38,28	R\$ 3.828,00
435.	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE –	FRASCO	200	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00



	100 ML				
436.	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 1L	FRASCO	80	R\$ 42,81	R\$ 3.424,80
437.	DEENCROSTANT E DE ARTIGOS MÉDICO- HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	10	R\$ 238,27	R\$ 2.382,70
438.	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (04 ENZ)	FRASCOS	200	R\$ 64,56	R\$ 12.912,00
439.	ÉTER SULFÚRICO	FRASCOS	150	R\$ 80,77	R\$ 12.115,50
440.	FORMALDEÍDO PA 1000 ML	FRASCOS	20	R\$ 105,69	R\$ 2.113,80
441.	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	12	R\$ 146,24	R\$ 1.754,88
442.	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	400	R\$ 19,58	R\$ 7.832,00
443.	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05	UNIDADES	6	R\$ 125,39	R\$ 752,34
444.	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 06	UNIDADES	6	R\$ 214,06	R\$ 1.284,36
445.	iodo POVIDONA DEGERMANTE	LITROS	200	R\$ 111,87	R\$ 22.374,00
446.	iodo POVIDONA TÓPICO	LITROS	200	R\$ 105,63	R\$ 21.126,00
447.	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO EM HUMANOS	FRASCO	300	R\$ 23,17	R\$ 6.951,00
448.	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FRASCOS	160	R\$ 72,80	R\$ 11.648,00
449.	ECLAN COM SACHÊS 18 X 24	UNIDADE	1	R\$ 999,56	R\$ 999,56
450.	ECLAN COM SACHÊS 24 X30	UNIDADE	1	R\$ 1.404,64	R\$ 1.404,64
451.	ECLAN COM SACHÊS 30X 40	UNIDADE	1	R\$ 2.136,01	R\$ 2.136,01
452.	ECLAN COM SACHÊS 35 X 35	UNIDADE	1	R\$ 2.287,24	R\$ 2.287,24
453.	FILME PARA RAIO X - 24X30	CAIXA C/100	9	R\$ 483,97	R\$ 4.355,73



454.	FILME PARA RAIOS X - 35X35	CAIXA C/100	10	R\$ 823,46	R\$ 8.234,60
455.	FILME PARA RAIOS X - 18X24	CAIXA C/100	9	R\$ 333,86	R\$ 3.004,74
456.	FILME PARA RAIOS X - 30X40	CAIXA C/100	9	R\$ 806,31	R\$ 7.256,79
457.	FILME PARA RAIOS X - 35 X 43	CAIXA C/100	9	R\$ 989,53	R\$ 8.905,77
458.	FIXADOR 38 LTS. FORMULA P/USO MANUAL KODAK	GALÃO C/5 LITROS	1	R\$ 727,24	R\$ 727,24
459.	FIXADOR 38 LITROS FORMULAR P/ USO EM PROCESSADORAL OTUS LX AUTOMÁTICA - REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8	R\$ 674,31	R\$ 5.394,48
460.	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO	CAIXA	1	R\$ 2.467,49	R\$ 2.467,49
461.	REVELADOR 38 LITROS. FORMULA REELADORA MANUAL REF. KODAK	GALÃO C/5 LITROS.	1	R\$ 1.430,35	R\$ 1.430,35
462.	REVELADOR 38 LITROS, FÓRMULA P/ USO EM PROCESSADORAL OTUS LX AUTOMÁTICA - REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8	R\$ 1.305,58	R\$ 10.444,64
463.	ADESIVOS	CAIXAS	5	R\$ 52,17	R\$ 260,85
464.	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	FRASCO DE 20L	12	R\$ 294,42	R\$ 3.533,04
465.	CALICE PARA FEZES	UNIDADES	40	R\$ 10,12	R\$ 404,80
466.	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5	R\$ 111,33	R\$ 556,65
467.	DETERGENTE COLORIMETRICO NEUTRO	FRASCO DE 1L	6	R\$ 141,37	R\$ 848,22



468.	DETERGENTE LIMPEZA BIOPLUS 2.000	FRASCO	4	R\$ 248,98	R\$ 995,92
469.	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS PEQUENOS	UNIDADES	12	R\$ 16,25	R\$ 195,00
470.	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 12,5 CM	UNIDADE	10	R\$ 43,83	R\$ 438,30
471.	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 15 CM	UNIDADE	10	R\$ 43,83	R\$ 438,30
472.	GALERIAS GRANDES	UNIDADES	10	R\$ 53,28	R\$ 532,80
473.	GALERIAS PEQUENAS	UNIDADES	10	R\$ 46,67	R\$ 466,70
474.	LÂMINAS FOSCAS (26 X 76)	UNIDADES	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
475.	LAMÍNULA (24 X 32)	PACOTE COM 100 UNIDADES	6	R\$ 16,21	R\$ 97,26
476.	PAPEL DE FILTRO	CAIXA COM 50 UNIDADES	2	R\$ 24,22	R\$ 48,44
477.	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UNIDADES	10	R\$ 50,53	R\$ 505,30
478.	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
479.	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
480.	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
481.	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
482.	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
483.	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 05 ML	UNIDADES	30	R\$ 19,51	R\$ 585,30
484.	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML	UNIDADES	30	R\$ 20,27	R\$ 608,10
485.	PLACA ESCAVADA	UNIDADES	4	R\$	R\$ 462,56



	PARA VDRL			115,64	
486.	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0 A 200 ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R\$ 51,28	R\$ 1.230,72
487.	PONTEIRA 10-100ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R\$ 75,63	R\$ 1.815,12
488.	PONTEIRA AZUL 500-1000ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R\$ 91,38	R\$ 2.193,12
489.	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS	FRASCO DE 20L	12	R\$ 304,54	R\$ 3.654,48
490.	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA	FRASCO DE 1L	12	R\$ 296,15	R\$ 3.553,80
491.	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA	UNIDADES	3	R\$ 201,13	R\$ 603,39
492.	TIRAS-TESTE PARA URINA 10 PARÂMETROS	CAIXAS COM 100 UNIDADES	40	R\$ 99,35	R\$ 3.974,00
493.	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	PACOTE COM 500 UNIDADES	4	R\$ 78,76	R\$ 315,04
494.	TUBO CÔNICO PARA URINA	UNIDADES	120	R\$ 0,45	R\$ 54,00
495.	TUBO DE VIDRO 12 X 75 MM SEM TAMPA	UNIDADES	1.500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
496.	TUBO PLÁSTICO 12,5 X75 MM COM TAMPA	UNIDADES	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
497.	TUBO PLÁSTICO 15X100 MM SEM TAMPA – 10 ML	UNIDADES	1.500	R\$ 0,61	R\$ 915,00
498.	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO MONORREAGENTE – 100 ML	KITS	24	R\$ 212,55	R\$ 5.101,20



499.	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADES	10	R\$ 49,32	R\$ 493,20
500.	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADES	10	R\$ 49,32	R\$ 493,20
501.	ANTICOAGULANTE (EDTA) 500ML	KITS	6	R\$ 204,90	R\$ 1.229,40
502.	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	KITS	6	R\$ 204,90	R\$ 1.229,40
503.	ANTI-D MONOCLONAL	UNIDADES	10	R\$ 100,83	R\$ 1.008,30
504.	ASLO AGLUTINAÇÃO	KITS	10	R\$ 273,67	R\$ 2.736,70
505.	AST (TGO)	KITS	24	R\$ 276,82	R\$ 6.643,68
506.	AST (TGP)	KITS	24	R\$ 276,82	R\$ 6.643,68
507.	BILIRRUBINA COM PADRÃO 104/208 TESTES	KITS	6	R\$ 241,01	R\$ 1.446,06
508.	CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXAS	2	R\$ 75,92	R\$ 151,84
509.	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25 ML	KITS	40	R\$ 97,03	R\$ 3.881,20
510.	COLESTEROL MONORREAGENTE 200 ML	KITS	40	R\$ 317,14	R\$ 12.685,60
511.	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº1	FRASCOS	12	R\$ 26,38	R\$ 316,56
512.	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº2	FRASCOS	12	R\$ 36,89	R\$ 442,68
513.	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº3	FRASCOS	12	R\$ 47,38	R\$ 568,56
514.	CREATININA CINÉTICA 200 ML	KITS	12	R\$ 153,11	R\$ 1.837,32
515.	FR – LÁTEX 50/100 TESTES	KITS	12	R\$ 205,41	R\$ 2.464,92
516.	GLICOSE MONORREAGENTE 500 ML	KITS	15	R\$ 189,97	R\$ 2.849,55
517.	HCG IMUNOCROMETOG RÁFICO	CX/100	10	R\$ 169,18	R\$ 1.691,80
518.	LIQUIDO DE TURK	UNIDADES	1	R\$ 103,23	R\$ 103,23



519.	LUGOL 1000 ML	FRASCOS	3	R\$ 189,63	R\$ 568,89
520.	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCOS	6	R\$ 51,79	R\$ 310,74
521.	PCR AGLUTINAÇÃO REAGENTE RÁPIDO 50/100 TESTES	KITS	20	R\$ 231,13	R\$ 4.622,60
522.	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE 200 ML	KITS	36	R\$ 636,91	R\$ 22.928,76
523.	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML – 500/1.000 TESTES	KITS	6	R\$ 460,70	R\$ 2.764,20
524.	VDRL FLOCULAÇÃO PRONTO PARA USO – 250 TESTES	KITS	4	R\$ 224,73	R\$ 898,92
525.	ACIDIN SOUR (ACIDULANTE)	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 471,10	R\$ 7.066,50
526.	ALVEJANTE	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 519,77	R\$ 7.796,55
527.	AMACIANTE	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 390,97	R\$ 5.864,55
528.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO35	PARES	25	R\$ 84,74	R\$ 2.118,50
529.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 36	PARES	25	R\$ 84,74	R\$ 2.118,50
530.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 37/38	PARES	30	R\$ 84,74	R\$ 2.542,20
531.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 39	PARES	30	R\$ 84,74	R\$ 2.542,20
532.	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40	PARES	30	R\$ 84,74	R\$ 2.542,20
533.	DESINFETANTE	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 401,21	R\$ 6.018,15
534.	HIPOCLORITO 2%	BALDE 05 LITROS	100	R\$ 34,84	R\$ 3.484,00
535.	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE M	PARES	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
536.	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE G	PARES	75	R\$ 14,32	R\$ 1.074,00
537.	PAPEL TOALHA ENTRE FOLHAS	FARDO	700	R\$ 96,60	R\$ 67.620,00

538.	PASTOLIT (PRÉ UMECTANTE)	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 530,88	R\$ 7.963,20
539.	SABÃO EM PÓ	SACO 25 KG	15	R\$ 446,11	R\$ 6.691,65
540.	SABÃO GELÉIA	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 183,46	R\$ 2.751,90
541.	SABONETE 12 GRAMAS S/ PERSONALIZAÇÃO	UNIDADES	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
542.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE	BALDE 05 LITROS	60	R\$ 77,71	R\$ 4.662,60
543.	SABONETEIRA 2002 PLÁSTICA C/ RESERVATÓRIO	UNIDADES	100	R\$ 68,26	R\$ 6.826,00
544.	SACO PARA LIXO 40 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80	R\$ 38,86	R\$ 3.108,80
545.	SACO PARA LIXO 40 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80	R\$ 23,41	R\$ 1.872,80
546.	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80	R\$ 95,31	R\$ 7.624,80
547.	SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80	R\$ 53,68	R\$ 4.294,40

548.	1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UNIDADES	100	R\$ 47,26	R\$ 4.726,00
549.		ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADES	70	R\$ 15,36	R\$ 1.075,20
550.		ADESIVO DENTINÁRIO 3 M	UNIDADES	50	R\$ 337,15	R\$ 16.857,50
551.		ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADES	80	R\$ 42,33	R\$ 3.386,40
552.		AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100	CAIXAS	60	R\$ 82,64	R\$ 4.958,40
553.		AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 100	CAIXAS	60	R\$ 82,64	R\$ 4.958,40
554.		ALAVANCA DE BANDEIRINHA	UNIDADES	25	R\$ 110,50	R\$ 2.762,50
555.		ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	FRASCO DE 1L	250	R\$ 16,97	R\$ 4.242,50

556.	ALGINATO	UNIDADE	6	R\$ 81,70	R\$ 490,20
557.	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÃO	FRASCO C/50 CÁPS.	15	R\$ 435,92	R\$ 6.538,80
558.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 (alphacaine)	CX C/ 50 UNIDADE S	20	R\$ 331,20	R\$ 6.624,00
559.	ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO CONSTRITOR	CX C/ 50 UNIDADE S	20	R\$ 389,50	R\$ 7.790,00
560.	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE S	50	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
561.	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL MICROBRUSH	UNIDADE S	1.000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
562.	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UNIDADE	30	R\$ 61,83	R\$ 1.854,90
563.	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UNIDADE	1	R\$ 1.769,54	R\$ 1.769,54
564.	BABADOR ODONTOLÓGICO	PACOTE	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
565.	BANDA MATRIZ DE AÇO 5 MM	UNIDADE S	35	R\$ 6,49	R\$ 227,15
566.	BANDA MATRIZ DE AÇO 7 MM	UNIDADE S	35	R\$ 6,56	R\$ 229,60
567.	BANDEJA 10X20 CM NÃO PERFURADA	UNIDADE S	12	R\$ 114,23	R\$ 1.370,76
568.	BICARBONATO DE SÓDIO (PEQUENO)	UNIDADE S	25	R\$ 50,80	R\$ 1.270,00
569.	BROCA CIRURGICA Nº 701	UNIDADE S	12	R\$ 29,64	R\$ 355,68
570.	BROCA CIRURGICA Nº 702	UNIDADE S	12	R\$ 30,07	R\$ 360,84
571.	BROCA CIRURGICA Nº 703	UNIDADE S	12	R\$ 30,49	R\$ 365,88
572.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADE S	80	R\$ 12,12	R\$ 969,60
573.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNIDADE S	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
574.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE S	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
575.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	UNIDADE S	40	R\$ 12,12	R\$ 484,80
576.	BROCA DE ALTA	UNIDADE	40	R\$	R\$



	ROTAÇÃO Nº 1032	S		12,12	484,80
577.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADE S	40	R\$ 12,12	R\$ 484,80
578.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADE S	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
579.	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	UNIDADE S	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
580.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ½	UNIDADE S	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00
581.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	UNIDADE S	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
582.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2	UNIDADE S	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
583.	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNIDADE S	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
584.	BROCA ESFERICA DE L. LONGA 1016	UNIDADE S	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
585.	CABO DE BISTURI	UNIDADE S	12	R\$ 30,60	R\$ 367,20
586.	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X	UNIDADE	6	R\$ 544,82	R\$ 3.268,92
587.	CARBONO	UNIDADE S	50	R\$ 16,64	R\$ 832,00
588.	CARPULE COM ARPÃO (ASPIRAÇÃO)	UNIDADE S	25	R\$ 115,07	R\$ 2.876,75
589.	CERA UTILIDADE ROSA C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	6	R\$ 81,03	R\$ 486,18
590.	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE S	15	R\$ 112,49	R\$ 1.687,35
591.	CIMENTO/RESTAURADOR PROVISÓRIO (COTOSOL)	UNIDADE S	30	R\$ 89,63	R\$ 2.688,90
592.	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	30	R\$ 9,97	R\$ 299,10
593.	COLHER DE DENTINA Nº 18	UNIDADE S	30	R\$ 28,91	R\$ 867,30
594.	COMPRESSAS DE GASES 7.5 X 7.5 C/500UND.	PACOTES	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
595.	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/ 120	CAIXA	18	R\$ 103,12	R\$ 1.856,16
596.	CREME DENTAL	UNIDADE	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
597.	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA COM 100	10	R\$ 62,75	R\$ 627,50
598.	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS (ALVEOLEX)	UNIDADE S	20	R\$ 113,68	R\$ 2.273,60

599.	CURETAS GRACEY 05-06	UNIDADE S	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30
600.	CURETAS GRACEY 07-08	UNIDADE S	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30
601.	CURETAS GRACEY 11-12	UNIDADE S	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30
602.	CURETAS GRACEY 13-14	UNIDADE S	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30
603.	CURETAS MCCALL 12-13 (GOLGRAM)	UNIDADE S	10	R\$ 119,95	R\$ 1.199,50
604.	CURETAS MCCALL 17-18	UNIDADE S	10	R\$ 119,95	R\$ 1.199,50
605.	DEGERMANTE PVPI	UNIDADE	24	R\$ 105,57	R\$ 2.533,68
606.	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES MILLENIUM (GOLGRAM)	UNIDADE S	15	R\$ 165,85	R\$ 2.487,75
607.	DESSENSIBILIZANTE	UNIDADE S	20	R\$ 57,11	R\$ 1.142,20
608.	DISCO DE LIXA CX C/ 50 UNID.	CAIXAS	24	R\$ 152,38	R\$ 3.657,12
609.	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL	FRASCO DE 1L	60	R\$ 50,75	R\$ 3.045,00
610.	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
611.	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
612.	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE S	150	R\$ 6,52	R\$ 978,00
613.	ESPATULA 24	UNIDADE S	25	R\$ 30,88	R\$ 772,00
614.	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE S	50	R\$ 41,52	R\$ 2.076,00
615.	ESPELHO BUCAL N° 05	UNIDADE S	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
616.	CABO PARA ESPELHO BUCAL		30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
617.	EUGENOL 10 ML	FRASCOS	25	R\$ 23,08	R\$ 577,00
618.	FILME PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS (CARESTREAM)	CAIXAS	120	R\$ 466,84	R\$ 56.020,80
619.	FIO DENTAL RL 100 MTS	ROLOS	240	R\$ 17,87	R\$ 4.288,80
620.	FIO SUTURA DE NYLON 3.0	CAIXAS	12	R\$ 95,92	R\$ 1.151,04
621.	FIO SUTURA DE NYLON 4.0	CAIXAS	12	R\$ 95,92	R\$ 1.151,04

622.	FIO SUTURA SEDA 3-0	CAIXAS	2	R\$ 95,92	R\$ 191,84
623.	FIO SUTURA SEDA 4-0	CAIXAS	24	R\$ 95,92	R\$ 2.302,08
624.	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADE S	60	R\$ 13,68	R\$ 820,80
625.	FIXADOR DE RAIOS X 500 ML (CARETREAM)	CAIXAS	30	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
626.	FLÚOR GEL 200 ML	FRASCOS	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
627.	FLUOR LIQUIDO 1 L	FRASCOS	20	R\$ 45,03	R\$ 900,60
628.	FORCEPS INFANTIL N 1	UNIDADE	15	R\$ 241,75	R\$ 3.626,25
629.	FORCEPS INFANTIL N 2	UNIDADE	15	R\$ 241,75	R\$ 3.626,25
630.	FORCEPS INFANTIL N 5	UNIDADE	15	R\$ 241,75	R\$ 3.626,25
631.	FORCEPS INFANTIL N 101	UNIDADE	15	R\$ 241,75	R\$ 3.626,25
632.	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADE S	22	R\$ 251,20	R\$ 5.526,40
633.	FORMOCRESOL	UNIDADE S	5	R\$ 33,65	R\$ 168,25
634.	HEMOSTÁTICO, SOLUÇÃO	UNIDADE S	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
635.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76g); MEDICAÇÃO INTRACANAL	KIT	50	R\$ 232,14	R\$ 11.607,0 0
636.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE	30	R\$ 34,05	R\$ 1.021,50
637.	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 2,5% SODA COLORADA	UNIDADE	25	R\$ 28,88	R\$ 722,00
638.	ICE ENDO SPRAY	FRASCOS	12	R\$ 114,73	R\$ 1.376,76
639.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVECX C/ 25	CAIXAS C/ 25 UNIDADE S	5	R\$ 168,44	R\$ 842,20
640.	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO + PÓ (FORRADOR)	UNIDADE S	36	R\$ 134,33	R\$ 4.835,88
641.	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO +PÓ (RESTAURADOR)	UNIDADE S	36	R\$ 109,46	R\$ 3.940,56

642.	JALECO DESCARTÁVEL	PACOTES	12	R\$ 46,41	R\$ 556,92
643.	LIXA PARA RESINA	PACOTES	25	R\$ 34,01	R\$ 850,25
644.	LIXA DE AÇO	PACOTES	30	R\$ 28,49	R\$ 854,70
645.	MANDRIL P CONTRA ÂNGULO	UNIDADE S	40	R\$ 19,03	R\$ 761,20
646.	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXAS	180	R\$ 20,20	R\$ 3.636,00
647.	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	6	R\$ 1.895,4 2	R\$ 11.372,5 2
648.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE S	120	R\$ 14,11	R\$ 1.693,20
649.	ÓLEO LUBRIFICANTE BR E AR 200 ML	FRASCOS	10	R\$ 109,14	R\$ 1.091,40
650.	OTOSPORIN	FRASCOS	30	R\$ 53,37	R\$ 1.601,10
651.	OXIDO DE ZINCO	UNIDADE S	30	R\$ 27,48	R\$ 824,40
652.	PAPEL TOALHA	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
653.	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE S	30	R\$ 22,97	R\$ 689,10
654.	PINCA CLINICA	UNIDADE S	24	R\$ 41,52	R\$ 996,48
655.	PLACA DE VIDRO	UNIDADE S	20	R\$ 23,82	R\$ 476,40
656.	PONTA DE ENHANCE	UNIDADE S	20	R\$ 339,55	R\$ 6.791,00
657.	PORTA AGULHA	UNIDADE S	15	R\$ 76,70	R\$ 1.150,50
658.	PORTA AMALGAMA	UNIDADE S	15	R\$ 54,94	R\$ 824,10
659.	PORTA HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNIDADE S	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
660.	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADE S	15	R\$ 14,69	R\$ 220,35
661.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (3M)	UNIDADE S	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
662.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (3M)	UNIDADE S	25	R\$ 131,48	R\$ 3.287,00
663.	RESINA	UNIDADE	25	R\$	R\$

	FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (3M)	S		131,81	3.295,25
664.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 (3M)	UNIDADE S	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
665.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (3M)	UNIDADE S	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
666.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (3M)	UNIDADE S	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
667.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 (3M)	UNIDADE S	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
668.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (3M)	UNIDADE S	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
669.	REVELADOR DE RAIOS X (CARETEAM)	UNIDADE S	30	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
670.	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES S	250	R\$ 10,56	R\$ 2.640,00
671.	SELANTE	BISNAGA	26	R\$ 77,21	R\$ 2.007,46
672.	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5 ML	UNIDADE	120	R\$ 0,81	R\$ 97,20
673.	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UNIDADE	120	R\$ 1,36	R\$ 163,20
674.	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UNIDADE	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
675.	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	FRASCO COM 500 ML	30	R\$ 63,13	R\$ 1.893,90
676.	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	40	R\$ 37,01	R\$ 1.480,40
677.	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	500	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
678.	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTES	150	R\$ 22,85	R\$ 3.427,50
679.	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE S	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
680.	TESOURA CIRURGICA RETA	UNIDADE S	15	R\$ 78,01	R\$ 1.170,15
681.	TESTE DE	UNIDADE	6	R\$	R\$

	SENSIBILIDADE PULPAR			113,79	682,74
682.	TIRA DE POLIESTER	UNIDADE S	20	R\$ 30,28	R\$ 605,60
683.	TOUCA DESCARTAVEL	PACOTES	120	R\$ 25,74	R\$ 3.088,80
684.	VERNIZ CAVITARIO	UNIDADE S	20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80

685.	ÁCIDO ASCÓBICO 100MG/ML - IV	AMPOLA S	2.000	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
686.	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - IV	AMPOLA S	1.200	R\$ 10,06	R\$ 12.072,00
687.	ADENOSINA 3MG/ML - IV	AMPOLA S	600	R\$ 31,34	R\$ 18.804,00
688.	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA) – IM/IV/SC	AMPOLA S	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
689.	AMINOFILINA 24MG/ML - IV	AMPOLA S	700	R\$ 15,89	R\$ 11.123,00
690.	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - IV	AMPOLA S	700	R\$ 4,56	R\$ 3.192,00
691.	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLA S	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
692.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA S	600	R\$ 22,36	R\$ 13.416,00
693.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML - IV/IM/SC	AMPOLA S	1.200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
694.	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO) – IM/IV	AMPOLA S	2.000	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
695.	CETOPROFENO 50MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA S	2.500	R\$ 4,18	R\$ 10.450,00
696.	CETOPROFENO 100MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDONENOSA	AMPOLA S	1.200	R\$ 11,04	R\$ 13.248,00
697.	CIMETIDINA 150MG/ML – IM/IV	AMPOLA S	1.800	R\$ 3,31	R\$ 5.958,00
698.	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %	AMPOLA S	250	R\$ 1,01	R\$ 252,50
699.	CLORETO DE POTÁSSIO	AMPOLA	250	R\$	R\$

	19,1%	S		1,97	492,50
700.	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA	250	R\$ 1,33	R\$ 332,50
701.	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLA S	250	R\$ 1,52	R\$ 380,00
702.	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA S	350	R\$ 1,93	R\$ 675,50
703.	COMPLEXO B - IM/IV	AMPOLA S	2.000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
704.	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - IV/IM	AMPOLA S	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
705.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML - IM/IV	AMPOLA S	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
706.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - IM/IV	AMPOLA S	3.000	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
707.	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (KETAMIN) - IV/IM	AMPOLA S	20	R\$ 96,67	R\$ 1.933,40
708.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - IM	AMPOLA S	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
709.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - IM/IV	AMPOLA S	6.000	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00
710.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG EM 20 ML (14MG/ML) - IV	AMPOLA S	400	R\$ 18,19	R\$ 7.276,00
711.	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - IV	AMPOLA S	500	R\$ 17,67	R\$ 8.835,00
712.	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - IM	AMPOLA S	2.500	R\$ 19,11	R\$ 47.775,00
713.	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - EV	AMPOLA S	600	R\$ 24,11	R\$ 14.466,00
714.	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML - SC/IM	AMPOLA S	300	R\$ 42,96	R\$ 12.888,00
715.	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - IV/IM/SC	AMPOLA S	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
716.	ETOMIDATO 2MG/ML - IV	AMPOLA S	250	R\$ 31,82	R\$ 7.955,00
717.	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) -IM/SC	AMPOLA S	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
718.	FUROSEMIDA 10MG/ML -	AMPOLA	3.000	R\$	R\$



	IM/IV	S		4,01	12.030,00
719.	GLICOSE 25%	AMPOLA S	3.000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
720.	GLICOSE 50%	AMPOLA S	3.000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
721.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - IV	AMPOLA S	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
722.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SC	AMPOLA S	1.100	R\$ 22,32	R\$ 24.552,00
723.	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - IM/IV	AMPOLA S	900	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00
724.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG – IV/IM	AMPOLA S	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
725.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG – IV/IM	AMPOLA S	2.000	R\$ 14,13	R\$ 28.260,00
726.	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 20MG/ML – EV (NORIPURUM OU SUCROFER)	AMPOLA	300	R\$ 31,01	R\$ 9.303,00
727.	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG/ 2 ML	AMPOLA	15	R\$ 671,05	R\$ 10.065,75
728.	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLA	30	R\$ 692,93	R\$ 20.787,90
729.	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML 3 ML	AMPOLA	30	R\$ 314,97	R\$ 9.449,10
730.	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR - IV	AMPOLA S	300	R\$ 14,92	R\$ 4.476,00
731.	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML (10%) – IV/IM	AMPOLA S	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
732.	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - IM	AMPOLA S	350	R\$ 31,54	R\$ 11.039,00
733.	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML – SC/IV/IM	AMPOLA S	700	R\$ 17,84	R\$ 12.488,00
734.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML – IM/IV	AMPOLA S	3.000	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
735.	NALOXONA, CLORIDRATO	AMPOLA	60	R\$	R\$

	0,4MG/ML (NARCAN) – IV/IM/SC	S		27,60	1.656,00
736.	NITROGLICERINA 5 MG/ML (TRIDIL) - IV	AMPOLA S	50	R\$ 118,5 4	R\$ 5.927,00
737.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG (NIPRIDE) - IV	AMPOLA S	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
738.	NORADRENALINA 2MG/ML (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) - IV	AMPOLA S	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
739.	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - IM	AMPOLA S	350	R\$ 27,93	R\$ 9.775,50
740.	OCITOCINA 5 UI/ML – IV/IM	AMPOLA S	800	R\$ 8,39	R\$ 6.712,00
741.	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG - IV	AMPOLA S	500	R\$ 21,54	R\$ 10.770,0 0
742.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML – IM/IV – 2ML	AMPOLA	800	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00
743.	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML – IM/IV – 4 ML	AMPOLA	800	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
744.	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL 1 G) - IV	AMPOLA S	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
745.	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/ 2 ML - IM	AMPOLA S	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,0 0
746.	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE (QUELICIN)	AMPOLA S	20	R\$ 58,04	R\$ 1.160,80
747.	ATRACÚRIO 10MG/ML C/ 2,5 ML	AMPOLA S	30	R\$ 98,27	R\$ 2.948,10
748.	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - IV/ IM	AMPOLA	120	R\$ 6,85	R\$ 822,00
749.	CLORPOMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5 ML - IM	AMPOLA S	120	R\$ 7,32	R\$ 878,40
750.	DIAZEPAN 5 MG/ML – IV/IM	AMPOLA S	1.000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
751.	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (5%) - IM/IV	AMPOLA S	600	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00
752.	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - IM/IV	AMPOLA S	800	R\$ 5,74	R\$ 4.592,00
753.	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – IV/IM	AMPOLA S	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00

754.	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML - IM	AMPOLAS	60	R\$ 16,68	R\$ 1.000,80
755.	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - IV	AMPOLAS	20	R\$ 30,69	R\$ 613,80
756.	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	AMPOLAS	800	R\$ 4,47	R\$ 3.576,00
757.	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML – IM (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL)	AMPOLA	250	R\$ 14,85	R\$ 3.712,50
758.	MIDAZOLAM 15MG/3ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	800	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
759.	MIDAZOLAN 15MG/ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
760.	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLAS	1.000	R\$ 16,06	R\$ 16.060,00
761.	MORFINA, SULFATO 10MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDURAL	AMPOLAS	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
762.	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
763.	PROPORFOL 1% 200 MG/ML	AMPOLAS	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
764.	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLAS	50	R\$ 40,43	R\$ 2.021,50
765.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200	R\$ 11,27	R\$ 13.524,00
766.	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML (CLOPIXOL DEPOT) - IM	AMPOLAS	6	R\$ 200,25	R\$ 1.201,50
767.	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	UNIDADES	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
768.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	UNIDADES	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
769.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	UNIDADES	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
770.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	UNIDADES	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
771.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	UNIDADES	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
772.	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO P	UNIDADES	30	R\$ 31,33	R\$ 939,90
773.	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO M	UNIDADES	30	R\$ 31,33	R\$ 939,90
774.	LUVA DE LÁTEX CANO	UNIDADES	30	R\$	R\$

	LONGO G	S		31,33	939,90
775.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP	CAIXA COM 100 UNIDADE S	700	R\$ 31,78	R\$ 22.246,00
776.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNIDADE S	1.000	R\$ 31,78	R\$ 31.780,00
777.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M	CAIXA COM 100 UNIDADE S	1.000	R\$ 31,78	R\$ 31.780,00
778.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G	CAIXA COM 100 UNIDADE S	600	R\$ 31,78	R\$ 19.068,00
779.	LUVA MUCAMBO TAMANHO P	PAR DE LUVAS	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
780.	LUVA MUCAMBO TAMANHO M	PAR DE LUVAS	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
781.	LUVA MUCAMBO TAMANHO G	PAR DE LUVAS	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
782.	LUVA DE VINIL P HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADE S	300	R\$ 27,67	R\$ 8.301,00
783.	LUVA DE VINIL M HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADE S	300	R\$ 27,67	R\$ 8.301,00
784.	LUVA DE VINIL G HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADE S	300	R\$ 27,67	R\$ 8.301,00
785.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADE S	60	R\$ 40,23	R\$ 2.413,80
786.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADE S	60	R\$ 34,56	R\$ 2.073,60
787.	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CAIXA COM 50 UNIDADE S	2.000	R\$ 15,70	R\$ 31.400,00
788.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95	UNIDADE	3.000	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00

789.	AVENTAL ISOLAMENTO, MANDA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M,G, XG, XXG, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	R\$ 81,72	R\$ 57.204,00
790.	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAMANHO P,M,G,XG,XXG	UNIDADE	700	R\$ 78,21	R\$ 54.747,00
791.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	300	R\$ 20,34	R\$ 6.102,00
792.	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS, ANTIEMBAÇAMENTO LENTE EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	150	R\$ 45,59	R\$ 6.838,50
793.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	400	R\$ 21,01	R\$ 8.404,00
794.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) - PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UNIDADE	200	R\$ 210,06	R\$ 42.012,00
795.	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/ MÁXIMA E MÍNIMA.	UNIDADE	50	R\$ 229,38	R\$ 11.469,00
796.	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PACOTE	200	R\$ 25,46	R\$ 5.092,00
797.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PACOTES	240	R\$ 11,90	R\$ 2.856,00
798.	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/ 20	PACOTE	150	R\$ 24,09	R\$ 3.613,50
799.	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLOS	400	R\$ 32,81	R\$ 13.124,00
800.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R\$ 11,62	R\$ 348,60
801.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R\$ 16,54	R\$ 496,20
802.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20	PACOTE	30	R\$	R\$

	CM	C/ 12 UND		19,21	576,30
803.	ALMOTOLIA MARROM 125 ML	UNIDADE	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
804.	ALMOTOLIA MARROM 250 M L	UNIDADE	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
805.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML	UNIDADE	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
806.	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
807.	APRELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	200	R\$ 96,28	R\$ 19.256,00
808.	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 257,44	R\$ 7.723,20
809.	ATADURA DECREPOM 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R\$ 11,22	R\$ 11.220,00
810.	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R\$ 15,96	R\$ 15.960,00
811.	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R\$ 20,34	R\$ 20.340,00
812.	ATADURA GESSADA 10 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R\$ 113,24	R\$ 3.397,20
813.	ATADURA GESSADA 15 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R\$ 155,39	R\$ 4.661,70
814.	ATADURA GESSADA 20 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R\$ 218,64	R\$ 6.559,20
815.	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 30 G, COM MANGA C/ 10	PACOTE	40	R\$ 51,02	R\$ 2.040,80
816.	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADES	400	R\$ 25,70	R\$ 10.280,00
817.	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADES	200	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
818.	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA	UNIDADE	35	R\$ 32,46	R\$ 1.136,10
819.	CAIXA PARA MATERIAL	CAIXAS	200	R\$	R\$

	PERFUROCORTANTE - 7 L			8,71	1.742,00
820.	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 L	CAIXAS	200	R\$ 14,08	R\$ 2.816,00
821.	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 L	CAIXAS	200	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
822.	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 L	CAIXAS	6	R\$ 74,20	R\$ 445,20
823.	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 37 L	CAIXAS	6	R\$ 189,7 3	R\$ 1.138,38
824.	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO E POLIETILENO COM TAMPA E ALÇA – 12 L	CAIXAS	6	R\$ 402,9 7	R\$ 2.417,82
825.	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UNIDADE	18	R\$ 137,6 7	R\$ 2.478,06
826.	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30% POLIESTER 70% VINIL	UNIDADE	25	R\$ 41,47	R\$ 1.036,75
827.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04	UNIDADE S	120	R\$ 4,01	R\$ 481,20
828.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADE S	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
829.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº08	UNIDADE S	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
830.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	UNIDADE S	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
831.	CATETER TIPO OCULOS USO ADULTO	UNIDADE S	700	R\$ 2,47	R\$ 1.729,00
832.	CATETER TIPO ÓCULOS USO PEDIATRICO	UNIDADE S	700	R\$ 4,09	R\$ 2.863,00
833.	CLAMP UMBILICAL	PACOTE C/ 100	100	R\$ 175,9 2	R\$ 17.592,0 0
834.	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20 CM C/ CAPA	UNIDADE	3	R\$ 709,7 0	R\$ 2.129,10
835.	COLCHÃO D'ÁGUA MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	5	R\$ 369,6 0	R\$ 1.848,00
836.	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UNIDADE	20	R\$ 264,6 7	R\$ 5.293,40
837.	COLETOR DE URINA INFANTIL SAQUINHO CAPACIDADE PARA 100 ML	PACOTE C/ 100 UNIDADE	500	R\$ 62,04	R\$ 31.020,0 0

	UNISSEX	S			
838.	COLETOR UNIVERSAL BRANCO ESTÉRIL	PACOTE C/ 100	50	R\$ 64,16	R\$ 3.208,00
839.	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PACOTE C/ 500	2.000	R\$ 39,01	R\$ 78.020,00
840.	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PACOTE C/ 500	100	R\$ 91,62	R\$ 9.162,00
841.	DETECTOR FETAL	UNIDADE	5	R\$ 639,65	R\$ 3.198,25
842.	ELETRÓDO CARDIOLÓGICO ECG ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA COM 50 UNIDADES	24	R\$ 28,01	R\$ 672,24
843.	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE S	8.000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
844.	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNIDADE S	500	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00
845.	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE S	2.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
846.	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	PACOTE COM 100	30	R\$ 56,59	R\$ 1.697,70
847.	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
848.	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS COM CERDAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 74,06	R\$ 1.110,90
849.	ESPARADRAPO 10 CMX 4,5 M	ROLOS	1.000	R\$ 20,46	R\$ 20.460,00
850.	ESPATULA DE MADEIRA PARA PREVENTIVO	PACOTE COM 100	100	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
851.	ESPECULO VAGINAL P	UNIDADE S	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
852.	ESPECULO VAGINAL M	UNIDADE S	1.000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
853.	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	1.000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
854.	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UNIDADE S	10	R\$ 32,68	R\$ 326,80
855.	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	UNIDADE S	10	R\$ 32,68	R\$ 326,80
856.	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO	UNIDADE S	24	R\$ 136,63	R\$ 3.279,12

857.	ESFIGNOMAMÔMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADE S	24	R\$ 135,73	R\$ 3.257,52
858.	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE S	800	R\$ 10,57	R\$ 8.456,00
859.	FITA PARA GLICEMIA	CAIXAS COM 50TIRAS	800	R\$ 80,58	R\$ 64.464,00
860.	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA DE LÁTEX	PACOTE S	10	R\$ 78,76	R\$ 787,60
861.	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100	PACOTE	100	R\$ 19,97	R\$ 1.997,00
862.	AMBÚ/ REANIMADOR MANUAL RECÉM-NATO C/ MÁSCARA	UNIDADE S	5	R\$ 338,97	R\$ 1.694,85
863.	AMBÚ/ REANIMADOR INFANTIL/COM MÁSCARA	UNIDADE S	5	R\$ 332,35	R\$ 1.661,75
864.	AMBÚ/ REANIMADOR ADULTO/COM MÁSCARA	UNIDADE S	5	R\$ 345,55	R\$ 1.727,75
865.	BISTURI Nº 12	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
866.	BISTURI Nº 15	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
867.	BISTURI Nº 20	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
868.	BISTURI Nº 22	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
869.	BISTURI Nº 24	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
870.	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVÉL P	PACOTE S	300	R\$ 26,57	R\$ 7.971,00
871.	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL M	PACOTE S	300	R\$ 26,57	R\$ 7.971,00
872.	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL G	PACOTE S	300	R\$ 29,57	R\$ 8.871,00
873.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO P	PACOTE S	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00
874.	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO M	PACOTE S	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00
875.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO G	PACOTE S	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00
876.	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO GG	PACOTE S	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00

					0
877.	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO COM 06 LÂMINAS CURVAS DO TAMANHO 00 AO 05.	UNIDADE	2	R\$ 2.188,93	R\$ 4.377,86
878.	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS	UNIDADE	2	R\$ 757,18	R\$ 1.514,36
879.	LÂMINA FOSCA C/ 50UNID	CAIXAS	60	R\$ 12,72	R\$ 763,20
880.	LANCETA 28 G C C/ 200 UNID	CAIXAS	40	R\$ 40,32	R\$ 1.612,80
881.	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	10	R\$ 111,43	R\$ 1.114,30
882.	LENÇOL TOALHA 70X50	ROLOS	140	R\$ 22,76	R\$ 3.186,40
883.	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 1,90 M X 0,90 M	UNIDADE	120	R\$ 27,37	R\$ 3.284,40
884.	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT	ROLOS	15	R\$ 38,69	R\$ 580,35
885.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	20	R\$ 200,41	R\$ 4.008,20
886.	MALHA TUBULAR 04 CM X15 M	UNIDADE S	8	R\$ 13,36	R\$ 106,88
887.	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 M	UNIDADE S	8	R\$ 16,55	R\$ 132,40
888.	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 CM	UNIDADE S	30	R\$ 19,01	R\$ 570,30
889.	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	400	R\$ 18,65	R\$ 7.460,00
890.	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	400	R\$ 18,65	R\$ 7.460,00
891.	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNIDADE	80	R\$ 43,87	R\$ 3.509,60
892.	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNIDADE	80	R\$ 43,87	R\$ 3.509,60
893.	MARTELO CLÍNICO	UNIDADE	4	R\$ 91,28	R\$ 365,12
894.	MICROPORE 10 x 4,5	ROLOS	500	R\$ 18,69	R\$ 9.345,00
895.	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (CORES VERMELHA, VERDE E LARANJA)	UNIDADE	5	R\$ 314,51	R\$ 1.572,55
896.	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4	R\$	R\$

				894,25	3.577,00
897.	PINÇA ROMPE BOLSA AMNIÓTICA 20 CM	UNIDADE	3	R\$ 167,60	R\$ 502,80
898.	PORTA AGULHAS 20 CM	UNIDADES	5	R\$ 115,59	R\$ 577,95
899.	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UNIDADE	3	R\$ 82,05	R\$ 246,15
900.	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	UNIDADE	3	R\$ 100,33	R\$ 300,99
901.	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/ 100	UNIDADE	10	R\$ 42,16	R\$ 421,60
902.	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/ 100	UNIDADE	10	R\$ 42,16	R\$ 421,60
903.	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA	UNIDADE	6	R\$ 1.726,42	R\$ 10.358,52
904.	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UNIDADE	40	R\$ 65,08	R\$ 2.603,20
905.	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADES	20	R\$ 22,01	R\$ 440,20
906.	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADES	10	R\$ 229,13	R\$ 2.291,30
907.	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA MEDIR A TEMPERATURA E A UMIDADE DO AMBIENTE	UNIDADES	4	R\$ 232,93	R\$ 931,72
908.	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE RESULTADO 24 H, CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 89,23	R\$ 1.784,60
VALOR TOTAL: R\$ 4.589.734,15 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).					

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes das análises das cartas-contrato que demonstram o consumo de itens durante a vigência do certame anterior. Entretanto, houve um aumento na requisição dos seguintes componentes, quais sejam: SORO FISIOLÓGICO 100 ML; SORO FISIOLÓGICO 250 ML; SORO FISIOLÓGICO 500 ML; SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML; SORO

GLICOFISIOLOGICO500 ML; SORO GLICOSADO250 ML; SORO GLICOSADO 500 ML; e SORO RINGER LACTADO 500

ML, tendo em vista a insuficiência do quantitativo de tais itens para suprir a demanda da população. Os itens totalizaram o valor de **R\$ 4.589.734,15 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Matina-BA.

A necessidade do objeto foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Tendo em vista as características dos itens elencados nessa demanda, conclui-se que a aquisição dos mesmos é a solução que mais se adequa à realidade do município. Tanto que não há disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública.

O mercado local apenas oferece o fornecimento dos itens como alternativa para atender a demanda da Administração Pública. Desta feita, não há opção diversa dá aquisição imediata.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Matina-BA.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada do tipo menor preço por grupo, pelas seguintes razões:

- **Economia de escala:** Ao agrupar a compra de medicamentos em um único processo de licitação, é possível obter economias significativas de escala, pois os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos devido ao volume maior de compra.
- **Facilitação da gestão de estoque:** Ao licitar medicamentos por grupo, é possível garantir uma gestão mais eficiente do estoque, pois os medicamentos podem ser adquiridos em quantidades adequadas para atender às necessidades de diversos departamentos ou unidades de saúde.
- **Simplificação do processo de compra:** Agrupar a compra de medicamentos em uma única licitação pode simplificar o processo de compra para os gestores de saúde, reduzindo a carga administrativa e os custos associados à realização de múltiplas licitações individuais.
- **Padronização e controle de qualidade:** Ao licitar medicamentos por grupo, é possível estabelecer critérios de qualidade e padronização mais rigorosos, garantindo que todos os medicamentos adquiridos atendam aos mesmos padrões de qualidade e segurança.
- **Promoção da concorrência:** Ao realizar licitações por grupo, é possível promover uma maior concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em preços mais baixos e uma maior variedade de opções de medicamentos disponíveis para compra.
- **Agilidade na aquisição:** Ao licitar medicamentos por grupo, é possível reduzir o tempo necessário para a aquisição de medicamentos, pois todo o processo de seleção e contratação pode ser conduzido de forma mais eficiente e rápida.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente objeto almeja a possibilidade de a Administração Pública oferecer à população, os medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos fundamentais.

Observa-se que a aquisição ora apresentada se caracteriza pelo padrão da relação privada de consumo.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes

11.IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui impactos ambientais.

12.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.RESPONSÁVEL

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA
Portaria 27/2024

Local-Ba, 12 de março de 2024.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

1. DO OBJETO

Aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Matina-BA.

LOTE I – MEDICAMENTOS DE USO GERAL: CÁPSULAS, COMPRIMIDOS, CREME DERMATOLÓGICO, CREME VAGINAL, EMULSÃO TÓPICA, POMADA, SHAMPOO, SOLUÇÃO INALANTE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, SOLUÇÃO ORAL, SUPOSITÓRIO, SUSPENSÃO ORAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL	FRASCO	300	R\$ 25,44	R\$ 7.632,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5 ML XAROPE ADULTO	FRASCO	200	R\$ 20,49	R\$ 4.098,00
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG	CAIXAC/ 16 ENVELOPES	2	R\$ 33,74	R\$ 67,48
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG	CAIXA C/ 16 ENVELOPES	2	R\$ 42,49	R\$ 84,98
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCOS	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	50	R\$ 19,34	R\$ 967,00
7	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
8	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
9	ACICLOVIR POMADA 10G	BISNAGA	50	R\$ 8,78	R\$ 439,00
10	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDOS	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
13	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOL ORAL GOTAS	FRASCO	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	350	R\$ 4,01	R\$ 1.403,50
16	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
17	AMBROXOL 15MG/5MLINFANTIL – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300	R\$ 9,38	R\$ 2.814,00
18	AMBROXOL 30 MG/5 ML ADULTO – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
19	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
20	ATENOLOL DE 25MG	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 0,13	R\$ 910,00



21	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 0,11	R\$ 770,00
22	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – AEROSOL	FRASCOS	10	R\$ 140,32	R\$ 1.403,20
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE – SUSPENSÃO AQUOSA (USO NASAL)	FRASCOS	10	R\$ 157,85	R\$ 1.578,50
25	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (ATROVENT) SOLUÇÃO (GOTAS) PARA INALAÇÃO NO PROCESSO DE NEBULIZAÇÃO	FRASCO	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+ DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	80	R\$ 16,04	R\$ 1.283,20
28	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
29	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE Ca+2) + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
30	CARVÃO VEGETAL MEDICINAL ATIVADO	FRASCO	20	R\$ 137,71	R\$ 2.754,20
31	CARVEDILOL 3,125	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
32	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
33	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
34	CARVEDIDOL 25 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
35	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS	250	R\$ 10,47	R\$ 2.617,50
36	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	2500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
37	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO	FRASCOS	60	R\$ 13,98	R\$ 838,80
38	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
39	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,79	R\$ 948,00
40	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
41	CLOPIDOGREL 75 MG	CAIXA C/ 14 COMPRIMIDOS	30	R\$ 10,87	R\$ 326,10
42	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
43	CLORETO DE SÓDIO 3 % (30 MG/ML) – SOLUÇÃO NASAL – SPRAY – 50 ML	FRASCO	30	R\$ 26,53	R\$ 795,90
44	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCOS	15	R\$ 51,34	R\$ 770,10



45	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) XAROPE	FRASCO	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
46	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
47	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL - ELIXIR	FRASCO	200	R\$ 8,67	R\$ 1.734,00
48	DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
49	DEXAMETASONA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	60	R\$ 20,88	R\$ 1.252,80
50	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
51	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	400	R\$ 8,12	R\$ 3.248,00
52	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
53	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
54	DIGOXINA 0,25	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
55	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
56	DIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
57	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
58	DIPIRONA 500 MG/ML SOL ORAL - GOTAS	FRASCO	1800	R\$ 3,16	R\$ 5.688,00
59	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
60	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	50	R\$ 28,26	R\$ 1.413,00
61	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
62	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
63	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
64	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
65	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	5	R\$ 56,44	R\$ 282,20
66	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
67	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90	R\$ 15,59	R\$ 1.403,10
68	FLORAX PEDIÁTRICO SUSPENSÃO ORAL	FLACONETES	90	R\$ 12,19	R\$ 1.097,10
69	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
70	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
71	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
72	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDOS	12000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00



73	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
74	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6 MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG SUSPENSÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	60	R\$ 15,52	R\$ 931,20
75	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL INFANTIL – GOTAS	FRASCOS	1800	R\$ 5,19	R\$ 9.342,00
76	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
77	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
78	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
79	ISOSSORBIDA 5 MG VIA ORAL	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDOS	2400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
84	LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) CREME DERMATOLÓGICO - GELÉIA	BISNAGA	240	R\$ 10,73	R\$ 2.575,20
85	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% (100 MG/ML) SPRAY PARA ANESTESIA TÓPICA	FRASCOS	8	R\$ 137,63	R\$ 1.101,04
86	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
87	LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCO	350	R\$ 9,79	R\$ 3.426,50
88	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
89	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
90	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
91	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
92	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
93	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 2,05	R\$ 14.350,00
95	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	7000	R\$ 2,85	R\$ 19.950,00
96	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	350	R\$ 4,04	R\$ 1.414,00
97	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
98	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
99	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDOS	1200	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
100	METOPROLOLSUCCINATO 100 MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
101	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGAS	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50



102	MINILAX (SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO)	CAIXA COM 5 UNIDADES	10	R\$ 81,10	R\$ 811,00
103	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
104	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
105	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL-GOTAS	FRASCOS	300	R\$ 10,79	R\$ 3.237,00
106	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	150	R\$ 13,92	R\$ 2.088,00
107	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	200	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00
108	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00
109	ÓLEO MINERAL 100%LAXANTE - USO ORAL	FRASCOS	350	R\$ 9,05	R\$ 3.167,50
110	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULAS	16000	R\$ 0,16	R\$ 2.560,00
111	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	1800	R\$ 3,55	R\$ 6.390,00
112	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
113	PASTA D'ÁGUA USO TÓPICO (ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G + MENTOL 5 MG/G)	BISNAGAS	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
114	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
115	PIRACETAM 800 MG (NOOTROPIL)	COMPRIMIDOS	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
116	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
117	PREDNISOLONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	70	R\$ 20,68	R\$ 1.447,60
118	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
119	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
120	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
121	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	COMPRIMIDO	280	R\$ 17,42	R\$ 4.877,60
122	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	CAIXA COM 50 ENVELOPES	120	R\$ 118,78	R\$ 14.253,60
123	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE - SPRAY	FRASCOS	50	R\$ 32,84	R\$ 1.642,00
124	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
125	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
126	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
127	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	400	R\$ 5,26	R\$ 2.104,00
128	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
129	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
130	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00
131	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCOS	1200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00



132	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
133	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE FE EM 2,5 ML – SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO	250	R\$ 9,83	R\$ 2.457,50
134	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 950MG/1G INFANTIL	CAIXA COM 06 UNIDADES	150	R\$ 17,25	R\$ 2.587,50
135	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
136	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
137	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00
VALOR TOTAL					R\$ 368.711,90

LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS: CÁPSULA, COMPRIMIDO, SOLUÇÃO ORAL, SUSPENSÃO ORAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00
4	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) – SUSPENSÃO ORAL (XAROPE)	FRASCOS	300	R\$ 22,94	R\$ 6.882,00
5	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
6	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	3500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
7	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDOS	1.800	R\$ 2,19	R\$ 3.942,00
8	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 2,51	R\$ 3.012,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
10	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML –SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	700	R\$ 6,64	R\$ 4.648,00
11	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
12	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
13	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
14	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
15	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
16	FENOBARBITAL SÓDICO 4% (40 MG/ML) – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCOS	200	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00
17	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00



18	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	CÁPSULA	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
19	HALOPERIDOL 2 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	180	R\$ 8,45	R\$ 1.521,00
20	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
21	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
22	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
23	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
24	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 50 MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
25	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
26	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULAS	1200	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
27	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULAS	1200	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00
28	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
29	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
30	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCOS	70	R\$ 33,05	R\$ 2.313,50
31	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
32	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
33	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML- SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	FRASCOS	300	R\$ 13,84	R\$ 4.152,00
34	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
35	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 2,08	R\$ 12.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 113.055,50

LOTE III – ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMPICILINA SÓDICA 500 MG - IM/IV	AMPOLAS	800	R\$ 9,51	R\$ 7.608,00
2	AMPICILINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	800	R\$ 10,92	R\$ 8.736,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 UI – IM	AMPOLA	300	R\$ 19,05	R\$ 5.715,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - IM	AMPOLAS	500	R\$ 26,03	R\$ 13.015,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - IM	AMPOLAS	1.500	R\$ 16,33	R\$ 24.495,00
6	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 - IM	AMPOLAS	120	R\$ 21,49	R\$ 2.578,80
7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +BENZILPENICILINA POTÁSSICA (400.000) - IM	AMPOLAS	240	R\$ 20,78	R\$ 4.987,20
8	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – IM/IV	AMPOLAS	1.500	R\$ 10,82	R\$ 16.230,00



9	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500 MG - IV	AMPOLAS	1.500	R\$ 15,69	R\$ 23.535,00
10	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G - IV	AMPOLAS	1.500	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) – 100ML - IV	AMPOLAS	600	R\$ 38,39	R\$ 23.034,00
12	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	500	R\$ 9,02	R\$ 4.510,00
13	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
14	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200	R\$ 4,96	R\$ 5.952,00
15	GENTAMICINA, SULFATO - 80 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.200	R\$ 11,36	R\$ 13.632,00
16	LINCOMICINA, CLORIDRATO - 300 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	300	R\$ 26,65	R\$ 7.995,00
17	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5%) - 100 MI - IV	AMPOLAS	700	R\$ 13,62	R\$ 9.534,00
18	OXACILINA SÓDICA 500 MG – IM/IV	AMPOLAS	1.800	R\$ 11,08	R\$ 19.944,00
VALOR TOTAL					R\$ 208.046,00

LOTE IV – ANTIBIÓTICOS: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS, SUSPENSÃO ORAL, CREMES E POMADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMOXICILINA 250 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500	R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
2	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULAS	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
3	AMOXICILINA 250MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 ML/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	250	R\$ 71,70	R\$ 17.925,00
4	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 8,23	R\$ 16.460,00
5	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	50	R\$ 14,57	R\$ 728,50
6	AMPICILINA 500MG	CÁPSULAS	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
7	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 600MG	FRASCO DE 15 ML	120	R\$ 20,37	R\$ 2.444,40
8	AZITROMICINA 200MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL – 900 MG	FRASCOS DE 22,5 ML	120	R\$ 31,91	R\$ 3.829,20
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00
10	CEFADROXILA 500MG	CÁPSULAS	2.000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
11	CEFADROXILA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	100	R\$ 81,86	R\$ 8.186,00
12	CEFALEXINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	500	R\$ 16,65	R\$ 8.325,00



13	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULAS	6.000	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00
14	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
15	COLAGENASE 0,6 U/G+ CLORANFENICOL 0,01G/G (KOLLAGENASE)- POMADA	BISNAGA	40	R\$ 39,43	R\$ 1.577,20
16	FIBRASE (FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEAS E 666U/G + CLORANFENICOL 10MG/G) - POMADA	BISNAGA	12	R\$ 89,57	R\$ 1.074,84
17	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
18	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
19	METRONIDAZOL 500MG/5G - CREME VAGINAL	BISNAGAS	300	R\$ 16,47	R\$ 4.941,00
20	METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	200	R\$ 19,21	R\$ 3.842,00
21	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/1G-POMADA	BISNAGAS	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
22	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	900	R\$ 1,97	R\$ 1.773,00
23	RIFAMPICINA SPRAY	FRASCO	70	R\$ 13,46	R\$ 942,20
24	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G -400G - CREME DERMATOLÓGICO	POTES DE 400G	120	R\$ 88,20	R\$ 10.584,00
25	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 30G – CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGAS DE 30G	300	R\$ 16,47	R\$ 4.941,00
26	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDOS	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
27	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+ TRIMETROPINA 8MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	300	R\$ 14,21	R\$ 4.263,00
VALOR TOTAL					R\$ 137.936,34

LOTE V – SOROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA DESTILADA 5L	FRASCO 5 L	200	R\$ 24,24	R\$ 4.848,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FRASCOS	3.500	R\$ 0,78	R\$ 2.730,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	FRASCOS	120	R\$ 11,72	R\$ 1.406,40



4	FLEET ENEMA 250 ML	FRASCOS	240	R\$ 24,92	R\$ 5.980,80
5	FLEET ENEMA 500 ML	FRASCOS	240	R\$ 35,28	R\$ 8.467,20
6	MANITOL 250 ML	FRASCOS	700	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
7	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	9000	R\$ 9,78	R\$ 88.020,00
8	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	9.000	R\$ 11,44	R\$ 102.960,00
9	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCOS	12.000	R\$ 14,15	R\$ 169.800,00
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FRASCOS	4.000	R\$ 11,21	R\$ 44.840,00
11	SORO GLICOFISIOLOGICO500 ML	FRASCOS	5.500	R\$ 14,67	R\$ 80.685,00
12	SORO GLICOSADO250 ML	FRASCOS	3.000	R\$ 13,12	R\$ 39.360,00
13	SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCOS	5.500	R\$ 14,05	R\$ 77.275,00
14	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCOS	5.000	R\$ 20,45	R\$ 102.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 746.822,40

LOTE VI - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL R\$
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	CAIXA COM 100	100	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X 0,55	CAIXA COM 100	100	R\$ 18,28	R\$ 1.828,00
3	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7	CAIXA COM 100	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
4	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8	CAIXA COM 100	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
5	AGULHA DESCARTAVÉL 30X7	CAIXA COM 100	100	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
6	AGULHA DESCARTAVÉL 30X8	CAIXA COM 100	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
8	APARELHO PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÊMICA - COMPLETO	UNIDADE	30	R\$ 166,45	R\$ 4.993,50
9	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES PARA EMERGÊNCIA	UNIDADE	2	R\$ 1.930,09	R\$ 3.860,18
10	CAMPO OPERATORIO DE 45 CM X 50 CM	PACOTES	30	R\$ 132,32	R\$ 3.969,60
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20



13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
16	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
17	CATETER ITRAVENOSO Nº14	CAIXA C/ 50	40	R\$ 84,84	R\$ 3.393,60
18	CATETER ITRAVENOSO Nº16	CAIXA C/ 50	40	R\$ 84,84	R\$ 3.393,60
19	CATETER ITRAVENOSO Nº18	CAIXA C/ 50	40	R\$ 84,84	R\$ 3.393,60
20	CATETER ITRAVENOSO Nº20	CAIXA C/ 50	120	R\$ 89,46	R\$ 10.735,20
21	CATETER ITRAVENOSO Nº22	CAIXA C/ 50	120	R\$ 83,16	R\$ 9.979,20
22	CATETER ITRAVENOSO Nº24	CAIXA C/ 50	70	R\$ 84,84	R\$ 5.938,80
23	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
24	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
25	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº3, 0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
26	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
27	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	30	R\$ 210,63	R\$ 6.318,90
28	CATGUT SIMPLES C/ AGULHANº 0,0	CAIXAS	24	R\$ 180,20	R\$ 4.324,80
29	CATGUT SIMPLES C/ AGULHANº 2,0	CAIXAS	24	R\$ 180,20	R\$ 4.324,80
30	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	24	R\$ 180,20	R\$ 4.324,80
31	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA N º 4,0	CAIXAS	24	R\$ 190,20	R\$ 4.564,80
32	COLAR CERVICAL RESGATE NEO-NATAL	UNIDADE	10	R\$ 41,10	R\$ 411,00
33	COLAR CERVICAL TAMANHO (P) DE RESGATE – PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R\$ 46,09	R\$ 460,90
34	COLAR CERVICAL TAMANHO (M) DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	10	R\$ 46,09	R\$ 460,90
35	COLAR CERVICAL TAMANHO (G) DE RESGATE - PLÁSTICO	UNIDADES	10	R\$ 46,09	R\$ 460,90



	RÍGIDO E FECHO COM VELCRO				
36	COLETE IMOBILIZADOR KED ADULTO	UNIDADES	2	R\$ 544,91	R\$ 1.089,82
37	COLETE IMOBILIZADOR KED PEDIÁTRICO	UNIDADES	2	R\$ 506,61	R\$ 1.013,22
38	COBERTOR DE ÓBITO	UNIDADES	30	R\$ 59,69	R\$ 1.790,70
39	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO PVC NYLON 250 ML	UNIDADES	30	R\$ 42,04	R\$ 1.261,20
40	CUBA PLÁSTICA ESTÉRIL	UNIDADE	30	R\$ 21,11	R\$ 633,30
41	CUBA REDONDA INOX 08 X 04 CM 150 ML	UNIDADE	2	R\$ 64,13	R\$ 128,26
42	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32 MM PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	120	R\$ 30,33	R\$ 3.639,60
43	ESTOJO EM INOX 20X10X05 CME ESTAMPADO E PERFURADO	UNIDADE	4	R\$ 198,21	R\$ 792,84
44	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADES	25	R\$ 162,61	R\$ 4.065,25
45	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADES	25	R\$ 162,61	R\$ 4.065,25
46	FIO DE SUTURA Nº 0 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 106,84	R\$ 1.068,40
47	FIO DE SUTURA Nº 01 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 108,85	R\$ 1.088,50
48	FIO DE SUTURA Nº 02 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 108,85	R\$ 1.088,50
49	FIO DE SUTURA Nº 03 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 108,85	R\$ 1.088,50
50	FIO DE SUTURA Nº 04 C/ 24	CAIXA	10	R\$ 108,85	R\$ 1.088,50
51	FITA MÉTRICA 179X 200	UNIDADES	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
52	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	24	R\$ 108,09	R\$ 2.594,16
53	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADES	24	R\$ 99,57	R\$ 2.389,68
54	FOERSTER 20 CM	UNIDADES	2	R\$ 131,72	R\$ 263,44
55	GELOX 400 A 500ML	UNIDADES	30	R\$ 11,08	R\$ 332,40
56	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	FRASCO DE 250 A 300G	120	R\$ 13,89	R\$ 1.666,80
57	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	BALDE DE 5 KG	100	R\$ 58,51	R\$ 5.851,00
58	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA DE RESGATE	CONJUNTO	5	R\$ 186,65	R\$ 933,25
59	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL, PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICA, 220 V, COM COPINHO, MÁSCARA ADULTO E PEDIÁTRICA E MANGUEIRA.	APARELHO	10	R\$ 633,30	R\$ 6.333,00
60	INFUSOR 02 VIAS	UNIDADES	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00



61	INTRACATH	CAIXA COM 50 UNIDADES	5	R\$ 15.248,66	R\$ 76.243,30
62	KIT DE ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	UNIDADE	10	R\$ 262,88	R\$ 2.628,80
63	KITS DE PARTO	UNIDADE	8	R\$ 708,16	R\$ 5.665,28
64	KIT PARA PEQUENAS CIRÚRGIAS	UNIDADE	8	R\$ 2.519,60	R\$ 20.156,80
65	KIT DE SUTURA ESTÉRIL	UNIDADE	8	R\$ 355,55	R\$ 2.844,40
66	KIT CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL COM 8 CÂNULAS DIFERENTE DE DIMENSÕES DIFERENTE 10 MM; 100 MM; 90MM;80MM;70MM;50MM;40MM	UNIDADE	3	R\$ 121,91	R\$ 365,73
67	MANTA ALUMINADA	UNIDADES	36	R\$ 14,58	R\$ 524,88
68	MICRO NEBULIZADOR ADULTO KIT	UNIDADES	50	R\$ 17,08	R\$ 854,00
69	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL KIT	UNIDADES	50	R\$ 17,08	R\$ 854,00
70	NYLON C/ AGULHA Nº 0	CAIXAS	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
71	NYLON C/ AGULHA Nº 1,0	CAIXAS	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
72	NYLON C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXAS	50	R\$ 108,85	R\$ 5.442,50
73	NYLON C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXAS	50	R\$ 108,85	R\$ 5.442,50
74	NYLON C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXAS	50	R\$ 108,85	R\$ 5.442,50
75	NYLON C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXAS	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
76	NYLON C/ AGULHA Nº 6,0	CAIXAS	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00
78	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADES	60	R\$ 151,46	R\$ 9.087,60
79	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADES	3	R\$ 178,53	R\$ 535,59
80	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	ROLOS	40	R\$ 105,86	R\$ 4.234,40
81	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	ROLOS	40	R\$ 147,42	R\$ 5.896,80
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM	ROLOS	40	R\$ 202,82	R\$ 8.112,80
83	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM	ROLOS	25	R\$ 303,36	R\$ 7.584,00
84	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM	ROLOS	12	R\$ 425,14	R\$ 5.101,68
85	PAPEL KRAFT	ROLOS	5	R\$ 363,11	R\$ 1.815,55
86	PAPEL TOALHA	PACOTES COM 1.000 FOLHAS	200	R\$ 16,51	R\$ 3.302,00
87	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIOTICA	UNIDADES	5	R\$ 3,04	R\$ 15,20
88	PINÇA ANATÔMICA 12 CM	UNIDADES	5	R\$ 36,16	R\$ 180,80
89	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	UNIDADES	5	R\$ 44,68	R\$ 223,40
90	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADES	5	R\$ 32,25	R\$ 161,25
91	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	UNIDADES	5	R\$ 46,66	R\$ 233,30
92	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	UNIDADES	5	R\$ 61,72	R\$ 308,60



93	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADES	5	R\$ 69,96	R\$ 349,80
94	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UNIDADES	5	R\$ 109,08	R\$ 545,40
95	PINÇA KELLY RETA HALSTEAD 18 CM	UNIDADES	5	R\$ 109,08	R\$ 545,40
96	PINÇA PEAN 16 CM	UNIDADES	5	R\$ 105,81	R\$ 529,05
97	PRANCHA RIGIDA ADULTA MADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 1.493,78	R\$ 4.481,34
98	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 19	CAIXA C/ 100	60	R\$ 61,10	R\$ 3.666,00
99	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21	CAIXA C/100	120	R\$ 61,10	R\$ 7.332,00
100	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23	CAIXA C/ 100	120	R\$ 61,10	R\$ 7.332,00
101	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25	CAIXA C/ 100	40	R\$ 61,10	R\$ 2.444,00
102	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 27	CAIXA C/100	40	R\$ 61,10	R\$ 2.444,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA 13X 0,45	UNIDADES	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA 20X 0,55	UNIDADES	12.000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
106	SERINGA DSECARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UNIDADES	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNIDADES	7.000	R\$ 0,86	R\$ 6.020,00
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UNIDADES	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
109	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADES	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADES	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADES	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADES	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADES	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADES	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADES	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
116	SONDA DE FOLEY Nº 08 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
117	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50



118	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
119	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
120	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
121	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS	UNIDADES	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
122	SONDA DE FOLEY Nº 20 02VIAS	UNIDADES	30	R\$ 6,77	R\$ 203,10
123	SONDA ENTERAL 12 FR	UNIDADE	10	R\$ 18,73	R\$ 187,30
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
126	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
127	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
128	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	120	R\$ 1,76	R\$ 211,20
129	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	120	R\$ 1,82	R\$ 218,40
130	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADES	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80
131	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADES	120	R\$ 1,92	R\$ 230,40
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADES	120	R\$ 1,83	R\$ 219,60
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADES	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADES	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	120	R\$ 1,97	R\$ 236,40
137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
138	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 16	UNIDADES	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
139	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADES	120	R\$ 2,13	R\$ 255,60
140	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADES	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20
141	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UNIDADES	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00
142	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 06	UNIDADES	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
143	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 08	UNIDADES	60	R\$ 1,73	R\$ 103,80
144	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 10	UNIDADES	60	R\$ 1,74	R\$ 104,40
145	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	UNIDADES	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00



146	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	UNIDADES	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
147	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	UNIDADES	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
148	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	UNIDADES	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
149	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	UNIDADES	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
150	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	UNIDADES	60	R\$ 1,97	R\$ 118,20
151	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADES	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
152	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADES	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
153	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADES	120	R\$ 1,72	R\$ 206,40
154	SONDA URETAL Nº 10	UNIDADES	120	R\$ 1,73	R\$ 207,60
155	SONDA URETAL Nº 12	UNIDADES	120	R\$ 1,74	R\$ 208,80
156	SONDA URETAL Nº 14	UNIDADES	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
157	SONDA URETAL Nº 16	UNIDADES	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80
158	SONDA URETAL Nº 18	UNIDADES	120	R\$ 1,92	R\$ 230,40
159	SONDA URETRAL Nº 20	UNIDADES	120	R\$ 1,98	R\$ 237,60
160	SONDA URETRAL Nº 22	UNIDADES	120	R\$ 2,01	R\$ 241,20
161	SONDA URETRAL Nº 24	UNIDADES	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
162	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UNIDADES	12	R\$ 36,73	R\$ 440,76
163	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UNIDADES	12	R\$ 35,28	R\$ 423,36
164	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UNIDADES	12	R\$ 33,81	R\$ 405,72
165	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UNIDADES	12	R\$ 31,44	R\$ 377,28
166	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UNIDADES	12	R\$ 40,57	R\$ 486,84
167	TALA MÓVEL TAMANHO - G	UNIDADES	12	R\$ 57,60	R\$ 691,20
168	TALA MÓVEL TAMANHO - GG	UNIDADES	12	R\$ 57,60	R\$ 691,20
169	TALA MÓVEL TAMANHO - M	UNIDADES	12	R\$ 57,60	R\$ 691,20
170	TALA MÓVEL TAMANHO - P	UNIDADES	12	R\$ 57,60	R\$ 691,20
171	TENDA DE OXIGÊNIO TIPO HOOD, PARA OXIGENOTERAPIA DE RECÉM NASCIDOS, FABRICADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CIRCULADORES DE AR	UNIDADE	1	R\$ 565,27	R\$ 565,27
172	TESOURA MAYO RETA 19 CM	UNIDADES	5	R\$ 119,25	R\$ 596,25



173	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UNIDADE	5	R\$ 101,37	R\$ 506,85
174	TIRANTE PARA PRANCHA RIGIDA DE RESGATE	CONJUNTO	10	R\$ 144,97	R\$ 1.449,70
175	TORNEIRINHAS 03 VIAS	UNIDADES	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
176	TORPEDO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	2	R\$ 3.436,00	R\$ 6.872,00
177	TORPEDO DE OXIGENIO GRANDE 10M ³	UNIDADES	3	R\$ 6.216,49	R\$ 18.649,47
178	TORPEDO DE OXIGENIO PEQUENO 2,5 M ³	UNIDADES	3	R\$ 3.811,42	R\$ 11.434,26
179	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTES COM 100	120	R\$ 20,27	R\$ 2.432,40
180	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO	PACOTE C/ 15MTS	8	R\$ 283,84	R\$ 2.270,72
181	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
182	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
183	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
184	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
185	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
186	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
187	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
188	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
189	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
190	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
191	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
192	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
193	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
194	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
195	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNIDADE	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
196	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10	R\$ 599,76	R\$ 5.997,60
197	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO (MANTA SMS) 40 X 40 CM E 75X 75CM	UNIDADE	300	R\$ 103,80	R\$ 31.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 545.715,08



LOTE VII - SANEANTES E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO PERACÉTICO 5 L	FRASCOS	3	R\$ 407,85	R\$ 1.223,55
2	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML	FRASCOS	200	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00
3	ÁLCOOL 70%	FRASCOS	1.200	R\$ 15,02	R\$ 18.024,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCOS	200	R\$ 19,23	R\$ 3.846,00
5	ÁLCOOL 70% GEL 500 ML	FRASCOS	800	R\$ 11,55	R\$ 9.240,00
6	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1.000 ML	FRASCOS	100	R\$ 38,28	R\$ 3.828,00
7	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 100 ML	FRASCO	200	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00
8	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% DEGERMANTE – 1L	FRASCO	80	R\$ 42,81	R\$ 3.424,80
9	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALAR	PCT. C/ 1 KG	10	R\$ 238,27	R\$ 2.382,70
10	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (04 ENZ)	FRASCOS	200	R\$ 64,56	R\$ 12.912,00
11	ÉTER SULFÚRICO	FRASCOS	150	R\$ 80,77	R\$ 12.115,50
12	FORMALDEÍDO PA 1000 ML	FRASCOS	20	R\$ 105,69	R\$ 2.113,80
13	GLUTARALDEÍDO 2%GL C/ 5 LITROS	GALÕES	12	R\$ 146,24	R\$ 1.754,88
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	400	R\$ 19,58	R\$ 7.832,00
15	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 05	UNIDADES	6	R\$ 125,39	R\$ 752,34
16	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 06	UNIDADES	6	R\$ 214,06	R\$ 1.284,36
17	IODO POVIDONA DEGERMANTE	LITROS	200	R\$ 111,87	R\$ 22.374,00
18	IODO POVIDONA TÓPICO	LITROS	200	R\$ 105,63	R\$ 21.126,00
19	REPELENTE DE INSETOS, REPELÊNCIA CONTRA AEDES AEGYPTI, USO TÓPICO EM HUMANOS	FRASCO	300	R\$ 23,17	R\$ 6.951,00
20	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	FRASCOS	160	R\$ 72,80	R\$ 11.648,00
VALOR TOTAL					R\$ 147.774,93

LOTE VIII - PRODUTOS E MATERIAIS PARA RAO X					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ECLAN COM SACHÊS 18 X 24	UNIDADE	1	R\$ 999,56	R\$ 999,56
2	ECLAN COM SACHÊS 24 X30	UNIDADE	1	R\$ 1.404,64	R\$ 1.404,64



3	ECLAN COM SACHÊS 30X 40	UNIDADE	1	R\$ 2.136,01	R\$ 2.136,01
4	ECLAN COM SACHÊS 35 X 35	UNIDADE	1	R\$ 2.287,24	R\$ 2.287,24
5	FILME PARA RAIOS X - 24X30	CAIXA C/100	9	R\$ 483,97	R\$ 4.355,73
6	FILME PARA RAIOS X - 35X35	CAIXA C/100	10	R\$ 823,46	R\$ 8.234,60
7	FILME PARA RAIOS X - 18X24	CAIXA C/100	9	R\$ 333,86	R\$ 3.004,74
8	FILME PARA RAIOS X - 30X40	CAIXA C/100	9	R\$ 806,31	R\$ 7.256,79
9	FILME PARA RAIOS X - 35 X 43	CAIXA C/100	9	R\$ 989,53	R\$ 8.905,77
10	FIXADOR 38 LTS. FORMULA P/USO MANUAL KODAK	GALÃO C/5 LITROS	1	R\$ 727,24	R\$ 727,24
11	FIXADOR 38 LITROS FORMULAR P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA - REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8	R\$ 674,31	R\$ 5.394,48
12	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO	CAIXA	1	R\$ 2.467,49	R\$ 2.467,49
13	REVELADOR 38 LITROS. FORMULA REELADORA MANUAL REF. KODAK	GALÃO C/5 LITROS.	1	R\$ 1.430,35	R\$ 1.430,35
14	REVELADOR 38 LITROS, FÓRMULA P/ USO EM PROCESSADORALOTUS LX AUTOMÁTICA - REF. KODAK	GALÃO C/ 5 LITROS	8	R\$ 1.305,58	R\$ 10.444,64
VALOR TOTAL					R\$ 59.049,28

LOTE IX-MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVOS	CAIXAS	5	R\$ 52,17	R\$ 260,85
2	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	FRASCO DE 20L	12	R\$ 294,42	R\$ 3.533,04
3	CALICE PARA FEZES	UNIDADES	40	R\$ 10,12	R\$ 404,80
4	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5	R\$ 111,33	R\$ 556,65
5	DETERGENTE COLORIMETRICO NEUTRO	FRASCO DE 1L	6	R\$ 141,37	R\$ 848,22
6	DETERGENTE LIMPEZA BIOPLUS 2.000	FRASCO	4	R\$ 248,98	R\$ 995,92
7	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS PEQUENOS	UNIDADES	12	R\$ 16,25	R\$ 195,00
8	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 12,5 CM	UNIDADE	10	R\$ 43,83	R\$ 438,30
9	ESTANTE PLÁSTICA PARA TUBOS 15 CM	UNIDADE	10	R\$ 43,83	R\$ 438,30
10	GALERIAS GRANDES	UNIDADES	10	R\$ 53,28	R\$ 532,80



11	GALERIAS PEQUENAS	UNIDADES	10	R\$ 46,67	R\$ 466,70
12	LÂMINAS FOSCAS (26 X 76)	UNIDADES	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
13	LAMÍNULA (24 X 32)	PACOTE COM 100 UNIDADES	6	R\$ 16,21	R\$ 97,26
14	PAPEL DE FILTRO	CAIXA COM 50 UNIDADES	2	R\$ 24,22	R\$ 48,44
15	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UNIDADES	10	R\$ 50,53	R\$ 505,30
16	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
17	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
18	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
19	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
20	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNIDADES	5	R\$ 265,92	R\$ 1.329,60
21	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 05 ML	UNIDADES	30	R\$ 19,51	R\$ 585,30
22	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA 10 ML	UNIDADES	30	R\$ 20,27	R\$ 608,10
23	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	UNIDADES	4	R\$ 115,64	R\$ 462,56
24	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0 A 200 ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R\$ 51,28	R\$ 1.230,72
25	PONTEIRA 10-100ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R\$ 75,63	R\$ 1.815,12
26	PONTEIRA AZUL 500- 1000ML	PACOTES COM 1.000 UNIDADES	24	R\$ 91,38	R\$ 2.193,12
27	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUINEAS EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS	FRASCO DE 20L	12	R\$ 304,54	R\$ 3.654,48
28	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA	FRASCO DE 1L	12	R\$ 296,15	R\$ 3.553,80
29	TERMÔMETRO PARA BANHO MARIA	UNIDADES	3	R\$ 201,13	R\$ 603,39
30	TIRAS-TESTE PARA URINA 10 PARÂMETROS	CAIXAS COM 100 UNIDADES	40	R\$ 99,35	R\$ 3.974,00
31	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	PACOTE COM 500 UNIDADES	4	R\$ 78,76	R\$ 315,04
32	TUBO CÔNICO PARA URINA	UNIDADES	120	R\$ 0,45	R\$ 54,00
33	TUBO DE VIDRO 12 X 75 MM SEM TAMPA	UNIDADES	1.500	R\$ 0,52	R\$ 780,00

34	TUBO PLÁSTICO 12,5 X75 MM COM TAMPA	UNIDADES	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
35	TUBO PLÁSTICO 15X100 MM SEM TAMPA – 10 ML	UNIDADES	1.500	R\$ 0,61	R\$ 915,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.309,21

LOTE X - REAGENTES DE LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO MONORREAGENTE – 100 ML	KITS	24	R\$ 212,55	R\$ 5.101,20
2	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADES	10	R\$ 49,32	R\$ 493,20
3	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADES	10	R\$ 49,32	R\$ 493,20
4	ANTICOAGULANTE (EDTA) 500ML	KITS	6	R\$ 204,90	R\$ 1.229,40
5	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	KITS	6	R\$ 204,90	R\$ 1.229,40
6	ANTI-D MONOCLONAL	UNIDADES	10	R\$ 100,83	R\$ 1.008,30
7	ASLO AGLUTINAÇÃO	KITS	10	R\$ 273,67	R\$ 2.736,70
8	AST (TGO)	KITS	24	R\$ 276,82	R\$ 6.643,68
9	AST (TGP)	KITS	24	R\$ 276,82	R\$ 6.643,68
10	BILIRRUBINA COM PADRÃO 104/208 TESTES	KITS	6	R\$ 241,01	R\$ 1.446,06
11	CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXAS	2	R\$ 75,92	R\$ 151,84
12	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25 ML	KITS	40	R\$ 97,03	R\$ 3.881,20
13	COLESTEROL MONORREAGENTE 200 ML	KITS	40	R\$ 317,14	R\$ 12.685,60
14	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº1	FRASCOS	12	R\$ 26,38	R\$ 316,56
15	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº2	FRASCOS	12	R\$ 36,89	R\$ 442,68
16	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº3	FRASCOS	12	R\$ 47,38	R\$ 568,56
17	CREATININA CINÉTICA 200 ML	KITS	12	R\$ 153,11	R\$ 1.837,32
18	FR – LÁTEX 50/100 TESTES	KITS	12	R\$ 205,41	R\$ 2.464,92
19	GLICOSE MONORREAGENTE 500 ML	KITS	15	R\$ 189,97	R\$ 2.849,55
20	HCG IMUNOCROMETOGRÁFICO	CX/100	10	R\$ 169,18	R\$ 1.691,80
21	LIQUIDO DE TURK	UNIDADES	1	R\$ 103,23	R\$ 103,23
22	LUGOL 1000 ML	FRASCOS	3	R\$ 189,63	R\$ 568,89
23	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCOS	6	R\$ 51,79	R\$ 310,74
24	PCR AGLUTINAÇÃO REAGENTE RÁPIDO 50/100 TESTES	KITS	20	R\$ 231,13	R\$ 4.622,60
25	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE 200 ML	KITS	36	R\$ 636,91	R\$ 22.928,76
26	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML – 500/1.000 TESTES	KITS	6	R\$ 460,70	R\$ 2.764,20



27	VDRL FLOCULAÇÃO PRONTO PARA USO – 250 TESTES	KITS	4	R\$ 224,73	R\$ 898,92
VALOR TOTAL					R\$ 86.112,19

LOTE XI - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL R\$
1	ACIDIN SOUR (ACIDULANTE)	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 471,10	R\$ 7.066,50
2	ALVEJANTE	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 519,77	R\$ 7.796,55
3	AMACIANTE	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 390,97	R\$ 5.864,55
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 35	PARES	25	R\$ 84,74	R\$ 2.118,50
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 36	PARES	25	R\$ 84,74	R\$ 2.118,50
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 37/38	PARES	30	R\$ 84,74	R\$ 2.542,20
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 39	PARES	30	R\$ 84,74	R\$ 2.542,20
8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40	PARES	30	R\$ 84,74	R\$ 2.542,20
9	DESINFETANTE	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 401,21	R\$ 6.018,15
10	HIPOCLORITO 2%	BALDE 05 LITROS	100	R\$ 34,84	R\$ 3.484,00
11	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE M	PARES	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
12	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE G	PARES	75	R\$ 14,32	R\$ 1.074,00
13	PAPEL TOALHA ENTRE FOLHAS	FARDO	700	R\$ 96,60	R\$ 67.620,00
14	PASTOLIT (PRÉ UMECTANTE)	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 530,88	R\$ 7.963,20
15	SABÃO EM PÓ	SACO 25 KG	15	R\$ 446,11	R\$ 6.691,65
16	SABÃO GELÉIA	BALDE 20 LITROS	15	R\$ 183,46	R\$ 2.751,90
17	SABONETE 12 GRAMAS S/ PERSONALIZAÇÃO	UNIDADES	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
18	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE	BALDE 05 LITROS	60	R\$ 77,71	R\$ 4.662,60
19	SABONETEIRA 2002 PLÁSTICA C/ RESERVATÓRIO	UNIDADES	100	R\$ 68,26	R\$ 6.826,00
20	SACO PARA LIXO 40 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80	R\$ 38,86	R\$ 3.108,80
21	SACO PARA LIXO 40 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80	R\$ 23,41	R\$ 1.872,80
22	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO	PACOTE COM 100	80	R\$ 95,31	R\$ 7.624,80
23	SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO	PACOTE COM 100	80	R\$ 53,68	R\$ 4.294,40



VALOR TOTAL	R\$ 158.585,50
--------------------	---------------------------

LOTE XII - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL R\$
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UNIDADES	100	R\$ 47,26	R\$ 4.726,00
2	ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADES	70	R\$ 15,36	R\$ 1.075,20
3	ADESIVO DENTINÁRIO 3 M	UNIDADES	50	R\$ 337,15	R\$ 16.857,50
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADES	80	R\$ 42,33	R\$ 3.386,40
5	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL CURTA CX C/ 100	CAIXAS	60	R\$ 82,64	R\$ 4.958,40
6	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 100	CAIXAS	60	R\$ 82,64	R\$ 4.958,40
7	ALAVANCA DE BANDEIRINHA	UNIDADES	25	R\$ 110,50	R\$ 2.762,50
8	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	FRASCO DE 1L	250	R\$ 16,97	R\$ 4.242,50
9	ALGINATO	UNIDADE	6	R\$ 81,70	R\$ 490,20
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÃO	FRASCO C/50 CÁPS.	15	R\$ 435,92	R\$ 6.538,80
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 (alphacaine)	CX C/ 50 UNIDADES	20	R\$ 331,20	R\$ 6.624,00
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR	CX C/ 50 UNIDADES	20	R\$ 389,50	R\$ 7.790,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADES	50	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
14	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL MICROBRUSH	UNIDADES	1.000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
15	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UNIDADE	30	R\$ 61,83	R\$ 1.854,90
16	AVENTAL DE CHUMBO PARA O PACIENTE	UNIDADE	1	R\$ 1.769,54	R\$ 1.769,54
17	BABADOR ODONTOLÓGICO	PACOTE	100	R\$ 45,25	R\$ 4.525,00
18	BANDA MATRIZ DE AÇO 5 MM	UNIDADES	35	R\$ 6,49	R\$ 227,15
19	BANDA MATRIZ DE AÇO 7 MM	UNIDADES	35	R\$ 6,56	R\$ 229,60
20	BANDEJA 10X20 CM NÃO PERFURADA	UNIDADES	12	R\$ 114,23	R\$ 1.370,76
21	BICARBONATO DE SÓDIO (PEQUENO)	UNIDADES	25	R\$ 50,80	R\$ 1.270,00



22	BROCA CIRURGICA Nº 701	UNIDADES	12	R\$ 29,64	R\$ 355,68
23	BROCA CIRURGICA Nº 702	UNIDADES	12	R\$ 30,07	R\$ 360,84
24	BROCA CIRURGICA Nº 703	UNIDADES	12	R\$ 30,49	R\$ 365,88
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADES	80	R\$ 12,12	R\$ 969,60
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNIDADES	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADES	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	UNIDADES	40	R\$ 12,12	R\$ 484,80
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UNIDADES	40	R\$ 12,12	R\$ 484,80
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	UNIDADES	40	R\$ 12,12	R\$ 484,80
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADES	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	UNIDADES	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ½	UNIDADES	30	R\$ 21,10	R\$ 633,00
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1	UNIDADES	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2	UNIDADES	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNIDADES	30	R\$ 20,11	R\$ 603,30
37	BROCA ESFERICA DE L. LONGA 1016	UNIDADES	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
38	CABO DE BISTURI	UNIDADES	12	R\$ 30,60	R\$ 367,20
39	CAIXA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X	UNIDADE	6	R\$ 544,82	R\$ 3.268,92
40	CARBONO	UNIDADES	50	R\$ 16,64	R\$ 832,00
41	CARPULE COM ARPÃO (ASPIRAÇÃO)	UNIDADES	25	R\$ 115,07	R\$ 2.876,75
42	CERA UTILIDADE ROSA C/ 05 LÂMINAS	CAIXA	6	R\$ 81,03	R\$ 486,18
43	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADES	15	R\$ 112,49	R\$ 1.687,35
44	CIMENTO/RESTAURADOR PROVISÓRIO (COTOSOL)	UNIDADES	30	R\$ 89,63	R\$ 2.688,90
45	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UNIDADE	30	R\$ 9,97	R\$ 299,10
46	COLHER DE DENTINA N 18	UNIDADES	30	R\$ 28,91	R\$ 867,30
47	COMPRESSAS DE GASES 7.5 X 7.5 C/500UND.	PACOTES	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
48	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/ 120	CAIXA	18	R\$ 103,12	R\$ 1.856,16
49	CREME DENTAL	UNIDADE	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
50	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA COM 100	10	R\$ 62,75	R\$ 627,50



51	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS (ALVEOLEX)	UNIDADES	20	R\$ 113,68	R\$ 2.273,60
52	CURETAS GRACEY 05-06	UNIDADES	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30
53	CURETAS GRACEY 07-08	UNIDADES	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30
54	CURETAS GRACEY 11-12	UNIDADES	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30
55	CURETAS GRACEY 13-14	UNIDADES	10	R\$ 90,43	R\$ 904,30
56	CURETAS MCCALL 12-13 (GOLGRAM)	UNIDADES	10	R\$ 119,95	R\$ 1.199,50
57	CURETAS MCCALL 17-18	UNIDADES	10	R\$ 119,95	R\$ 1.199,50
58	DEGERMANTE PVPI	UNIDADE	24	R\$ 105,57	R\$ 2.533,68
59	DESCOLADOR DE MOLT SIMPLES MILLENIUM (GOLGRAM)	UNIDADES	15	R\$ 165,85	R\$ 2.487,75
60	DESSENSIBILIZANTE	UNIDADES	20	R\$ 57,11	R\$ 1.142,20
61	DISCO DE LIXA CX C/ 50 UNID.	CAIXAS	24	R\$ 152,38	R\$ 3.657,12
62	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL	FRASCO DE 1L	60	R\$ 50,75	R\$ 3.045,00
63	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
64	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
65	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADES	150	R\$ 6,52	R\$ 978,00
66	ESPATULA 24	UNIDADES	25	R\$ 30,88	R\$ 772,00
67	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADES	50	R\$ 41,52	R\$ 2.076,00
68	ESPELHO BUCAL N° 05	UNIDADES	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
69	CABO PARA ESPELHO BUCAL		30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
70	EUGENOL 10 ML	FRASCOS	25	R\$ 23,08	R\$ 577,00
71	FILME PARA RAO X ODONTOLÓGICO (CARESTREAM)	CAIXAS	120	R\$ 466,84	R\$ 56.020,80
72	FIO DENTAL RL 100 MTS	ROLOS	240	R\$ 17,87	R\$ 4.288,80
73	FIO SUTURA DE NYLON 3.0	CAIXAS	12	R\$ 95,92	R\$ 1.151,04
74	FIO SUTURA DE NYLON 4.0	CAIXAS	12	R\$ 95,92	R\$ 1.151,04
75	FIO SUTURA SEDA 3-0	CAIXAS	2	R\$ 95,92	R\$ 191,84
76	FIO SUTURA SEDA 4-0	CAIXAS	24	R\$ 95,92	R\$ 2.302,08
77	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADES	60	R\$ 13,68	R\$ 820,80
78	FIXADOR DE RAO X 500 ML (CARESTREAM)	CAIXAS	30	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
79	FLUOR GEL 200 ML	FRASCOS	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
80	FLUOR LIQUIDO 1 L	FRASCOS	20	R\$ 45,03	R\$ 900,60
81	FORCEPS INFANTIL N 1	UNIDADE	15	R\$ 241,75	R\$ 3.626,25
82	FORCEPS INFANTIL N 2	UNIDADE	15	R\$ 241,75	R\$ 3.626,25
83	FORCEPS INFANTIL N 5	UNIDADE	15	R\$ 241,75	R\$ 3.626,25
84	FORCEPS INFANTIL N 101	UNIDADE	15	R\$ 241,75	R\$ 3.626,25
85	FÓRCEPS N° 69	UNIDADES	22	R\$ 251,20	R\$ 5.526,40
86	FORMOCRESOL	UNIDADES	5	R\$ 33,65	R\$ 168,25
87	HEMOSTÁTICO, SOLUÇÃO	UNIDADES	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50



88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76g); MEDICAÇÃO INTRACANAL	KIT	50	R\$ 232,14	R\$ 11.607,00
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNIDADE	30	R\$ 34,05	R\$ 1.021,50
90	HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 2,5% SODA COLORADA	UNIDADE	25	R\$ 28,88	R\$ 722,00
91	ICE ENDO SPRAY	FRASCOS	12	R\$ 114,73	R\$ 1.376,76
92	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVECX C/ 25	CAIXAS C/ 25 UNIDADES	5	R\$ 168,44	R\$ 842,20
93	IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO + PÓ (FORRADOR)	UNIDADES	36	R\$ 134,33	R\$ 4.835,88
94	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO +PÓ (RESTAURADOR)	UNIDADES	36	R\$ 109,46	R\$ 3.940,56
95	JALECO DESCARTÁVEL	PACOTES	12	R\$ 46,41	R\$ 556,92
96	LIXA PARA RESINA	PACOTES	25	R\$ 34,01	R\$ 850,25
97	LIXA DE AÇO	PACOTES	30	R\$ 28,49	R\$ 854,70
98	MANDRIL P CONTRA ÂNGULO	UNIDADES	40	R\$ 19,03	R\$ 761,20
99	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXAS	180	R\$ 20,20	R\$ 3.636,00
100	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	6	R\$ 1.895,42	R\$ 11.372,52
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADES	120	R\$ 14,11	R\$ 1.693,20
102	ÓLEO LUBRIFICANTE BR E AR 200 ML	FRASCOS	10	R\$ 109,14	R\$ 1.091,40
103	OTOSPORIN	FRASCOS	30	R\$ 53,37	R\$ 1.601,10
104	OXIDO DE ZINCO	UNIDADES	30	R\$ 27,48	R\$ 824,40
105	PAPEL TOALHA	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
106	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADES	30	R\$ 22,97	R\$ 689,10
107	PINCA CLINICA	UNIDADES	24	R\$ 41,52	R\$ 996,48
108	PLACA DE VIDRO	UNIDADES	20	R\$ 23,82	R\$ 476,40
109	PONTA DE ENHANCE	UNIDADES	20	R\$ 339,55	R\$ 6.791,00
110	PORTA AGULHA	UNIDADES	15	R\$ 76,70	R\$ 1.150,50
111	PORTA AMALGAMA	UNIDADES	15	R\$ 54,94	R\$ 824,10
112	PORTA HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNIDADES	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
113	POTE DAPPEN DE SILICONE	UNIDADES	15	R\$ 14,69	R\$ 220,35
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (3M)	UNIDADES	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (3M)	UNIDADES	25	R\$ 131,48	R\$ 3.287,00
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (3M)	UNIDADES	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5 (3M)	UNIDADES	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25



118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (3M)	UNIDADES	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (3M)	UNIDADES	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1 (3M)	UNIDADES	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (3M)	UNIDADES	25	R\$ 131,81	R\$ 3.295,25
122	REVELADOR DE RAIOS X (CARETEAM)	UNIDADES	30	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
123	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES	250	R\$ 10,56	R\$ 2.640,00
124	SELANTE	BISNAGA	26	R\$ 77,21	R\$ 2.007,46
125	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5 ML	UNIDADE	120	R\$ 0,81	R\$ 97,20
126	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 20 ML	UNIDADE	120	R\$ 1,36	R\$ 163,20
127	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UNIDADE	30	R\$ 26,67	R\$ 800,10
128	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	FRASCO COM 500 ML	30	R\$ 63,13	R\$ 1.893,90
129	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	40	R\$ 37,01	R\$ 1.480,40
130	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCOS	500	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
131	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTES	150	R\$ 22,85	R\$ 3.427,50
132	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADES	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
133	TESOURA CIRÚRGICA RETA	UNIDADES	15	R\$ 78,01	R\$ 1.170,15
134	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UNIDADE	6	R\$ 113,79	R\$ 682,74
135	TIRA DE POLIÉSTER	UNIDADES	20	R\$ 30,28	R\$ 605,60
136	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTES	120	R\$ 25,74	R\$ 3.088,80
137	VERNIZ CAVITÁRIO	UNIDADES	20	R\$ 51,99	R\$ 1.039,80
VALOR TOTAL					R\$ 355.311,73

LOTE XIII - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
01	ÁCIDO ASCÓBICO 100MG/ML - IV	AMPOLAS	2.000	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
02	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	1.200	R\$ 10,06	R\$ 12.072,00



03	ADENOSINA 3MG/ML - IV	AMPOLAS	600	R\$ 31,34	R\$ 18.804,00
04	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA) – IM/IV/SC	AMPOLAS	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
05	AMINOFILINA 24MG/ML - IV	AMPOLAS	700	R\$ 15,89	R\$ 11.123,00
06	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML - IV	AMPOLAS	700	R\$ 4,56	R\$ 3.192,00
07	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	800	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
08	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLAS	600	R\$ 22,36	R\$ 13.416,00
09	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN SIMPLES) 20MG/ML - IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
10	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML (BUSCOPAN COMPOSTO) – IM/IV	AMPOLAS	2.000	R\$ 5,58	R\$ 11.160,00
11	CETOPROFENO 50MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLAS	2.500	R\$ 4,18	R\$ 10.450,00
12	CETOPROFENO 100MG/ML PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDONENOSA	AMPOLAS	1.200	R\$ 11,04	R\$ 13.248,00
13	CIMETIDINA 150MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	1.800	R\$ 3,31	R\$ 5.958,00
14	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %	AMPOLAS	250	R\$ 1,01	R\$ 252,50
15	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	250	R\$ 1,97	R\$ 492,50
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMPOLA	250	R\$ 1,33	R\$ 332,50
17	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLAS	250	R\$ 1,52	R\$ 380,00
18	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLAS	350	R\$ 1,93	R\$ 675,50
19	COMPLEXO B - IM/IV	AMPOLAS	2.000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
20	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
21	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R\$ 4,48	R\$ 13.440,00
23	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML (KETAMIN) – IV/IM	AMPOLAS	20	R\$ 96,67	R\$ 1.933,40
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - IM	AMPOLAS	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
25	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	6.000	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00



26	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG EM 20 ML (14MG/ML) - IV	AMPOLAS	400	R\$ 18,19	R\$ 7.276,00
27	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - IV	AMPOLAS	500	R\$ 17,67	R\$ 8.835,00
28	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - IM	AMPOLAS	2.500	R\$ 19,11	R\$ 47.775,00
29	DRAMIN B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + DIMENIDRINATO 50MG/ML) - EV	AMPOLAS	600	R\$ 24,11	R\$ 14.466,00
30	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML - SC/IM	AMPOLAS	300	R\$ 42,96	R\$ 12.888,00
31	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
32	ETOMIDATO 2MG/ML - IV	AMPOLAS	250	R\$ 31,82	R\$ 7.955,00
33	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) - IM/SC	AMPOLAS	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
34	FUROSEMIDA 10MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00
35	GLICOSE 25%	AMPOLAS	3.000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
36	GLICOSE 50%	AMPOLAS	3.000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
37	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - IV	AMPOLAS	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
38	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SC	AMPOLAS	1.100	R\$ 22,32	R\$ 24.552,00
39	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	900	R\$ 17,90	R\$ 16.110,00
40	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG – IV/IM	AMPOLAS	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
41	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG – IV/IM	AMPOLAS	2.000	R\$ 14,13	R\$ 28.260,00
42	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 20MG/ML – EV (NORIPURUM OU SUCROFER)	AMPOLA	300	R\$ 31,01	R\$ 9.303,00
43	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300 MCG/ 2 ML	AMPOLA	15	R\$ 671,05	R\$ 10.065,75
44	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLA	30	R\$ 692,93	R\$ 20.787,90
45	INSULINA HUMALOG LISPRO 100UI/ML 3 ML	AMPOLA	30	R\$ 314,97	R\$ 9.449,10
46	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRICTOR - IV	AMPOLAS	300	R\$ 14,92	R\$ 4.476,00
47	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML (10%) – IV/IM	AMPOLAS	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50



48	MEDROXIPROGESTERON A, ACETATO 150 MG/ML - IM	AMPOLAS	350	R\$ 31,54	R\$ 11.039,00
49	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML – SC/IV/IM	AMPOLAS	700	R\$ 17,84	R\$ 12.488,00
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	3.000	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
51	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML (NARCAN) – IV/IM/SC	AMPOLAS	60	R\$ 27,60	R\$ 1.656,00
52	NITROGLICERINA 5 MG/ML (TRIDIL) - IV	AMPOLAS	50	R\$ 118,54	R\$ 5.927,00
53	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO DIIDRATADO 50 MG (NIPRIDE) - IV	AMPOLAS	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
54	NORADRENALINA 2MG/ML (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) - IV	AMPOLAS	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
55	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - IM	AMPOLAS	350	R\$ 27,93	R\$ 9.775,50
56	OCITOCINA 5 UI/ML – IV/IM	AMPOLAS	800	R\$ 8,39	R\$ 6.712,00
57	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG - IV	AMPOLAS	500	R\$ 21,54	R\$ 10.770,00
58	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML – IM/IV – 2ML	AMPOLA	800	R\$ 4,08	R\$ 3.264,00
59	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML – IM/IV – 4 ML	AMPOLA	800	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
60	PIRACETAM 200MG/ML (NOOTROPIL 1 G) - IV	AMPOLAS	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00
61	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE - 50 MG/ 2 ML - IM	AMPOLAS	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
62	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE (QUELICIN)	AMPOLAS	20	R\$ 58,04	R\$ 1.160,80
VALOR TOTAL				R\$ 541.323,95	

LOTE XIV - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE CONTROLE ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	ATRACÚRIO 10MG/ML C/ 2,5 ML	AMPOLAS	30	R\$ 98,27	R\$ 2.948,10
2	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML - IV/ IM	AMPOLA	120	R\$ 6,85	R\$ 822,00
3	CLORPOMAZINA, CLORIDRATO 25MG/5 ML - IM	AMPOLAS	120	R\$ 7,32	R\$ 878,40
4	DIAZEPAN 5 MG/ML – IV/IM	AMPOLAS	1.000	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00



5	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (5%) - IM/IV	AMPOLAS	600	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00
6	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - IM/IV	AMPOLAS	800	R\$ 5,74	R\$ 4.592,00
7	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – IV/IM	AMPOLAS	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
8	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML - IM	AMPOLAS	60	R\$ 16,68	R\$ 1.000,80
9	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML - IV	AMPOLAS	20	R\$ 30,69	R\$ 613,80
10	HALOPERIDOL 5MG/ML - IM	AMPOLAS	800	R\$ 4,47	R\$ 3.576,00
11	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML – IM (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL)	AMPOLA	250	R\$ 14,85	R\$ 3.712,50
12	MIDAZOLAM 15MG/3ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	800	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
13	MIDAZOLAN 15MG/ML – IV/IM/RETAL	AMPOLAS	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
14	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDUR AL	AMPOLAS	1.000	R\$ 16,06	R\$ 16.060,00
15	MORFINA, SULFATO 10MG/ML – IV/INTRATECAL/PERIDUR AL	AMPOLAS	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
16	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML – IM/IV/SC	AMPOLAS	600	R\$ 7,10	R\$ 4.260,00
17	PROPORFOL 1% 200 MG/ML	AMPOLAS	50	R\$ 19,28	R\$ 964,00
18	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLAS	50	R\$ 40,43	R\$ 2.021,50
19	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	1.200	R\$ 11,27	R\$ 13.524,00
20	ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML (CLOPIXOL DEPOT) - IM	AMPOLAS	6	R\$ 200,25	R\$ 1.201,50
VALOR TOTAL					R\$ 78.898,60

LOTE XV – MÁSCARAS E LUVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	UNIDADES	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
02	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	UNIDADES	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
03	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	UNIDADES	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
04	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	UNIDADES	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
05	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	UNIDADES	1.000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
06	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO P	UNIDADES	30	R\$ 31,33	R\$ 939,90
07	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO M	UNIDADES	30	R\$ 31,33	R\$ 939,90
08	LUVA DE LÁTEX CANO LONGO G	UNIDADES	30	R\$ 31,33	R\$ 939,90



09	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PP	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	R\$ 31,78	R\$ 22.246,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R\$ 31,78	R\$ 31.780,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.000	R\$ 31,78	R\$ 31.780,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G	CAIXA COM 100 UNIDADES	600	R\$ 31,78	R\$ 19.068,00
13	LUVA MUCAMBO TAMANHO P	PAR DE LUVAS	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
14	LUVA MUCAMBO TAMANHO M	PAR DE LUVAS	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
15	LUVA MUCAMBO TAMANHO G	PAR DE LUVAS	100	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
16	LUVA DE VINIL P HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R\$ 27,67	R\$ 8.301,00
17	LUVA DE VINIL M HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R\$ 27,67	R\$ 8.301,00
18	LUVA DE VINIL G HIPOALERGÊNICA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300	R\$ 27,67	R\$ 8.301,00
19	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADES	60	R\$ 40,23	R\$ 2.413,80
20	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADES	60	R\$ 34,56	R\$ 2.073,60
21	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ ELÁSTICO C/ 50	CAIXA COM 50 UNIDADES	2.000	R\$ 15,70	R\$ 31.400,00
22	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95	UNIDADE	3.000	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00
VALOR TOTAL					R\$ 194.997,10

LOTE XVI – DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AVENTAL ISOLAMENTO, MANDA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO. TAM P, M, G, XG, XXG, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	700	R\$ 81,72	R\$ 57.204,00
02	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS,	UNIDADE	700	R\$ 78,21	R\$ 54.747,00



	CINTURA E CAPUZ. TAMANHO P,M,G,XG,XXG				
03	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADES	300	R\$ 20,34	R\$ 6.102,00
04	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS, ANTIEMBAÇAMENTO LENTE EM POLICARBONATO, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UNIDADE	150	R\$ 45,59	R\$ 6.838,50
05	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	400	R\$ 21,01	R\$ 8.404,00
06	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) - PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UNIDADE	200	R\$ 210,06	R\$ 42.012,00
07	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/ MÁXIMA E MÍNIMA.	UNIDADE	50	R\$ 229,38	R\$ 11.469,00
08	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) C/ 100	PACOTE	200	R\$ 25,46	R\$ 5.092,00
VALOR TOTAL					R\$ 191.868,50

LOTE XVII - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS – III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PACOTES	240	R\$ 11,90	R\$ 2.856,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/ 20	PACOTE	150	R\$ 24,09	R\$ 3.613,50
3	ALGODÃO HIDRÓFILO500 G	ROLOS	400	R\$ 32,81	R\$ 13.124,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R\$ 11,62	R\$ 348,60
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R\$ 16,54	R\$ 496,20
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30
7	ALMOTOLIA MARROM 125 ML	UNIDADE	300	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
8	ALMOTOLIA MARROM 250 M L	UNIDADE	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125 ML	UNIDADE	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	300	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
11	APRELHO DE GLICEMIA	UNIDADE	200	R\$ 96,28	R\$ 19.256,00



12	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	30	R\$ 257,44	R\$ 7.723,20
13	ATADURA DECREPOM 10 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R\$ 11,22	R\$ 11.220,00
14	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R\$ 15,96	R\$ 15.960,00
15	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PACOTE C/ 12 UND	1000	R\$ 20,34	R\$ 20.340,00
16	ATADURA GESSADA 10 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R\$ 113,24	R\$ 3.397,20
17	ATADURA GESSADA 15 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R\$ 155,39	R\$ 4.661,70
18	ATADURA GESSADA 20 CM	CAIXAS C/ 20 UNIDADES	30	R\$ 218,64	R\$ 6.559,20
19	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 30 G, COM MANGA C/ 10	PACOTE	40	R\$ 51,02	R\$ 2.040,80
20	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADES	400	R\$ 25,70	R\$ 10.280,00
21	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADES	200	R\$ 9,43	R\$ 1.886,00
22	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA	UNIDADE	35	R\$ 32,46	R\$ 1.136,10
23	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 7 L	CAIXAS	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
24	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13 L	CAIXAS	200	R\$ 14,08	R\$ 2.816,00
25	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20 L	CAIXAS	200	R\$ 17,51	R\$ 3.502,00
26	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 L	CAIXAS	6	R\$ 74,20	R\$ 445,20
27	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 37 L	CAIXAS	6	R\$ 189,73	R\$ 1.138,38
28	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO E POLIETILENO COM TAMPA E ALÇA - 12 L	CAIXAS	6	R\$ 402,97	R\$ 2.417,82
29	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UNIDADE	18	R\$ 137,67	R\$ 2.478,06
30	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30% POLIESTER 70% VINIL	UNIDADE	25	R\$ 41,47	R\$ 1.036,75
31	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04	UNIDADES	120	R\$ 4,01	R\$ 481,20
32	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADES	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20



33	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº08	UNIDADES	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
34	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	UNIDADES	120	R\$ 4,16	R\$ 499,20
35	CATETER TIPO OCULOS USO ADULTO	UNIDADES	700	R\$ 2,47	R\$ 1.729,00
36	CATETER TIPO ÓCULOS USO PEDIATRICO	UNIDADES	700	R\$ 4,09	R\$ 2.863,00
37	CLAMP UMBILICAL	PACOTE C/ 100	100	R\$ 175,92	R\$ 17.592,00
38	COLCHÃO ADULTO P/ CAMA FAWLER 20 CM C/ CAPA	UNIDADE	3	R\$ 709,70	R\$ 2.129,10
39	COLCHÃO D'ÁGUA MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	5	R\$ 369,60	R\$ 1.848,00
40	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UNIDADE	20	R\$ 264,67	R\$ 5.293,40
41	COLETOR DE URINA INFANTIL SAQUINHO CAPACIDADE PARA 100 ML UNISSEX	PACOTE C/ 100 UNIDADES	500	R\$ 62,04	R\$ 31.020,00
42	COLETOR UNIVERSAL BRANCO ESTÉRIL	PACOTE C/ 100	50	R\$ 64,16	R\$ 3.208,00
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PACOTE C/ 500	2.000	R\$ 39,01	R\$ 78.020,00
44	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PACOTE C/ 500	100	R\$ 91,62	R\$ 9.162,00
45	DETECTOR FETAL	UNIDADE	5	R\$ 639,65	R\$ 3.198,25
46	ELETRODO CARDIOLÓGICO ECG ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA COM 50 UNIDADES	24	R\$ 28,01	R\$ 672,24
47	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADES	8.000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
48	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNIDADES	500	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00
49	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADES	2.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
50	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	PACOTE COM 100	30	R\$ 56,59	R\$ 1.697,70
51	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
52	ESCOVA REUTILIZÁVEL PARA LIMPEZA DE FRASCOS COM CERDAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO	UNIDADE	15	R\$ 74,06	R\$ 1.110,90
53	ESPARADRAPO 10 CMX 4,5 M	ROLOS	1.000	R\$ 20,46	R\$ 20.460,00
54	ESPATULA DE MADEIRA PARA PREVENTIVO	PACOTE COM 100	100	R\$ 27,05	R\$ 2.705,00
55	ESPECULO VAGINAL P	UNIDADES	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
56	ESPECULO VAGINAL M	UNIDADES	1.000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
57	ESPÉCULO VAGINAL G	UNIDADE	1.000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
58	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UNIDADES	10	R\$ 32,68	R\$ 326,80
59	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	UNIDADES	10	R\$ 32,68	R\$ 326,80
60	ESFIGNOMAMÔMETRO ADULTO	UNIDADES	24	R\$ 136,63	R\$ 3.279,12



61	ESFIGNOMAMÔMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADES	24	R\$ 135,73	R\$ 3.257,52
62	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADES	800	R\$ 10,57	R\$ 8.456,00
63	FITA PARA GLICEMIA	CAIXAS COM 50TIRAS	800	R\$ 80,58	R\$ 64.464,00
64	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA DE LÁTEX	PACOTES	10	R\$ 78,76	R\$ 787,60
65	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100	PACOTE	100	R\$ 19,97	R\$ 1.997,00
VALOR TOTAL					R\$ 448.650,64

LOTE XVIII - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMBÚ/ REANIMADOR MANUAL RECÉM-NATO C/ MÁSCARA	UNIDADES	5	R\$ 338,97	R\$ 1.694,85
2	AMBÚ/ REANIMADOR INFANTIL/COM MÁSCARA	UNIDADES	5	R\$ 332,35	R\$ 1.661,75
3	AMBÚ/ REANIMADOR ADULTO/COM MÁSCARA	UNIDADES	5	R\$ 345,55	R\$ 1.727,75
4	BISTURI Nº 12	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
5	BISTURI Nº 15	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
6	BISTURI Nº 20	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
7	BISTURI Nº 22	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
8	BISTURI Nº 24	CAIXA C/ 100	50	R\$ 61,22	R\$ 3.061,00
9	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVÉL P	PACOTES	300	R\$ 26,57	R\$ 7.971,00
10	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL M	PACOTES	300	R\$ 26,57	R\$ 7.971,00
11	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL G	PACOTES	300	R\$ 29,57	R\$ 8.871,00
12	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO P	PACOTES	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00
13	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO M	PACOTES	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00
14	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO G	PACOTES	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00
15	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTO GG	PACOTES	300	R\$ 35,36	R\$ 10.608,00
16	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO COM 06 LÂMINAS CURVAS DO TAMANHO 00 AO 05.	UNIDADE	2	R\$ 2.188,93	R\$ 4.377,86



17	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS	UNIDADE	2	R\$ 757,18	R\$ 1.514,36
18	LÂMINA FOSCA C/ 50UNID	CAIXAS	60	R\$ 12,72	R\$ 763,20
19	LANCETA 28 G C C/ 200 UNID	CAIXAS	40	R\$ 40,32	R\$ 1.612,80
20	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	10	R\$ 111,43	R\$ 1.114,30
21	LENÇOL TOALHA 70X50	ROLOS	140	R\$ 22,76	R\$ 3.186,40
22	LENÇOL HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 1,90 M X 0,90 M	UNIDADE	120	R\$ 27,37	R\$ 3.284,40
23	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT	ROLOS	15	R\$ 38,69	R\$ 580,35
24	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	20	R\$ 200,41	R\$ 4.008,20
25	MALHA TUBULAR 04 CM X15 M	UNIDADES	8	R\$ 13,36	R\$ 106,88
26	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 M	UNIDADES	8	R\$ 16,55	R\$ 132,40
27	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 CM	UNIDADES	30	R\$ 19,01	R\$ 570,30
28	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	400	R\$ 18,65	R\$ 7.460,00
29	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	400	R\$ 18,65	R\$ 7.460,00
30	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UNIDADE	80	R\$ 43,87	R\$ 3.509,60
31	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UNIDADE	80	R\$ 43,87	R\$ 3.509,60
32	MARTELO CLÍNICO	UNIDADE	4	R\$ 91,28	R\$ 365,12
33	MICROPORE 10 x 4,5	ROLOS	500	R\$ 18,69	R\$ 9.345,00
34	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (CORES VERMELHA, VERDE E LARANJA)	UNIDADE	5	R\$ 314,51	R\$ 1.572,55
35	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4	R\$ 894,25	R\$ 3.577,00
36	PINÇA ROMPE BOLSA AMNIÓTICA 20 CM	UNIDADE	3	R\$ 167,60	R\$ 502,80
37	PORTA AGULHAS 20 CM	UNIDADES	5	R\$ 115,59	R\$ 577,95
38	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	UNIDADE	3	R\$ 82,05	R\$ 246,15
39	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16 CM	UNIDADE	3	R\$ 100,33	R\$ 300,99
40	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/ 100	UNIDADE	10	R\$ 42,16	R\$ 421,60
41	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/ 100	UNIDADE	10	R\$ 42,16	R\$ 421,60
42	OFTALMOSCÓPIO - LÂMPADA	UNIDADE	6	R\$ 1.726,42	R\$ 10.358,52
43	SUORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE	UNIDADE	40	R\$ 65,08	R\$ 2.603,20
44	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADES	20	R\$ 22,01	R\$ 440,20

45	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADES	10	R\$ 229,13	R\$ 2.291,30
46	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA MEDIR A TEMPERATURA E A UMIDADE DO AMBIENTE	UNIDADES	4	R\$ 232,93	R\$ 931,72
47	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE RESULTADO 24 H, CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 89,23	R\$ 1.784,60
VALOR TOTAL					R\$ 166.565,30

Nos termos do artigo 6º da Lei 14.133/20231 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o objeto se caracteriza por aquisição de bem comum, o qual deve ser licitado mediante Pregão, na sua modalidade eletrônica. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.

A presente licitação será realizada com a utilização do registro de preços e terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado apontando como solução ideal a aquisição junto aos fornecedores dos produtos. Ademais, determinou a aglutinação dos itens, devendo a adjudicação ser realizada por grupo, sendo esta a alternativa para o atendimento da demanda.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Matina-BA.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Também fora identificada a possível solução no item 6 do presente ETP.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no presente Termo de Referência.

A empresa contratada deve apresentar:

- j) Proposta financeira;
- k) Planilha de composição de preços e custos;
- l) Habilitação jurídica;
 - a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
 - b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
 - d. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

- n) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- o) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços/produtos prestados/fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- p) Habilitação econômico-financeira:
 - a. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- q) Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.
- r) A empresa deverá entregar o objeto na sede da Prefeitura Municipal de Matina situada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Matina no que tange às exigências.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente objeto almeja a possibilidade de a Administração Pública oferecer à população, os medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e insumos fundamentais à manutenção da saúde da população.

Observa-se que a aquisição ora apresentada se caracteriza pelo padrão da relação privada de consumo.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 22 do Decreto Municipal nº 164 de 19 de outubro de 2023.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 164 de 19 de outubro de 2023 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de

trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de

débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A licitação será realizada na modalidade pregão, por ser aquisição de bem comum, na sua forma eletrônica, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores. O julgamento será por grupo, tendo sua disputa realizada no modo **ABERTO**.

11. DO ORÇAMENTO

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada mediante ata de registro de preços, dispensa-se nesse momento a apresentação de dotação orçamentária

13. RESPONSÁVEL

RIVALDA BATISTA DE CASTRO

Portaria nº 10/2024

Matina-BA, 15 de março de 2024.

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Matina-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 004-2024, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$_____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-24**

**CONTRATO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MATINA, POR
INTERMÉDIO DO (A)
.....
E.....

O município de Matina por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações

relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,1% a 2% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis). ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Riacho de Santana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Matina-Bahia, ____ de _____ de _____.

NOME DA PREFEITA
Prefeita do Município de Matina-BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____